

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva 06/08/2015

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com viabilização e locação de materiais para infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento do evento 21ª Festa da Uva Fina de Marialva.

Tal contratação é necessária, visto que, diante da tradição do evento entre os munícipes de Marialva, faz-se salutar oferecer atrativos de natureza popular para que sejam satisfeitos os anseios populares, resultando assim em uma medida eficaz para o fomento imediato do início do ano entre os cidadãos. Além de atender o direito constitucional ao lazer, a Festa da Uva é o mais importante instrumento de fomento à atividade rural no Município, contribuindo com a imagem da Uva Fina de Marialva e sua comercialização, atividade esta que sustenta toda a economia local.

Solicitamos que seja feito preço global tendo em vista que para a prestação satisfatória dos serviços contratado, é necessário a perfeita integração entre os diversos lotes, sem a qual corre-se o risco de inadequação entre um serviço que dependa do outro com por exemplo energia e som, ou estrutura e limpeza. Ainda, cabe ressaltar que apesar do extenso detalhamento dos itens licitados, em alguns não é possível o julgamento unitário dos elementos do item, já que o seu valor é decorrente da utilização conjunta dos mesmos e não de seu valor individual, como é o caso dos equipamentos de som, ou instalações elétricas.

Solicitamos ainda a contratação por pregão presencial, buscando melhores preços pela competitividade entre os licitantes, tendo em vista tratar-se de serviços comuns.

O custo estimado da aquisição importa em um valor total de R\$-533.070,00 (quinhentos e trinta e três mil e setenta reais), sendo que o pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

Cordialmente,



Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Solicitante



WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

000002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
MARIALVA - PARANÁ

Organização do Evento **21ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA 2015.**

Período de **09 a 13 de dezembro de 2015.**

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	07(SETE) diárias de Segurança Uniformizado – sendo obrigatório ser representado por credenciamento na policia federal. Mediante comprovação.	01	650	R\$120,00	R\$ 78 .000,00
02	Serviços de Elétrica: Praça de alimentação, portarias, expositores, shows e estacionamento. Com Mão de obra especializada para montagem e desmontagem como também todo material usado tais como: ; 03 (três) chaves de 300 amperes, e 01 (uma) chave 400 amperes, 400 metros de cabo de alumínio na medida de 0.95mm, 1.000 metros de fio P2,5mm, 120 m de fio na medida 120mm, 120 m de fio na medida 0.95mm, 400m de cabo PP 4mm, 60 lâmpadas mistas na potência de 250 watts branca, 48 tomadas, 20 chaves na medida 30, 20 chaves na medida 15 para as barracas de alimentação e 50 holofotes de 500 watts colorido para a praça de alimentação; a empresa contratada fica responsável pelo valor do consumo de energia; tais como projeto elétrico contendo assinatura de engenheiro elétrico perante Atestado de Capacidade Técnica do mesmo e ART recolhida.	01	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
03	Plantão de eletricitista 24 horas -05 (cinco) diárias.	01	04	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
04	Portais para identificação do evento na medida de 10X03M em treliçados de alumínio na linha P25, com pé direito 5m de altura. Com logotipo sendo: para entrada principal e estacionamento.	01	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
05	Portais de identificação em treliça de alumínio na P25 com logotipo sendo para: pavilhão de exposição da uva, vendas da uva, gastronomia, identificação de saída de emergência e sanitários ecológicos.	01	14	R\$ 800,00	R\$11.200,00
06	Ecad proveniente aos shows e som ambiente	01	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
07	Fiscal de Comércio ambulante 05 (cinco) diárias.	01	03	R\$ 1.500,00	R\$4.500,00
08	Pavilhão de Alumínio, duas águas na medida 23,9 mts de frente de vão livre, por 40,5 mts de profundidade, comunheira para coberturas na linha R76 e tesouras para sustentação na linha Q50 e Q38, 10 colunas de pé direito na medida de Q50HD com altura de 11 metros com lonas Night Day na cor branca/branca dupla face, anti-chamas.	01	01	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00



WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

000003

09	Palco geospece feeling em alumínio nas dimensões de 18x14mtrs com lonas preta interna e branca externa ou similar, piso em estrutura metálica nas dimensões de 20x15mtrs com 2,10 de altura, 02 area de serviço de 05x05 coberto, 02 camarim de octanorme 05x05 mtrs coberto, 02 fly de 02x02mtrs a 10,50 mtrs de altura, hause mix de 02 andares em estrutura metálica no tamanho de 05x03mtrs, acompanha o palco os documentos de art de montagem, e o memorial de calculo da análise do vento, planta de cargas, arranjo estrtural, normas técnicas aplicáveis.	01	01	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
10	Locação de Som profissional contendo 24 caixas line vertec 4888, 24 graves vertc VRX, 10 amplificadores-LABGRUPPEN 14000w, 16 amplificadores (8000,6000,2000 attack), 12 caixas line 208 attack p/ front fill, 02 consoles pm5d-rh 48 canais, 01 console digidsigen mix rack, 03 processadores ominidriveequalizador, 01 kit bateria 418/112 kkg, 04 microfones sem fio shure ur4, 01 main power pentacustica rmp 125-, 12 monitores de retorno eaw sm 400-, 01 mic . r.e 20 eletrovoice-, 06 mic. shure 98 -, 01 cubo de baixo ampeg svt3 com cx 8x10-, 01 cubo de guitarra fender twin -, 04 rádios intercomunicador -, 12 praticáveis pantográficos feeling 2,00x1,00 Locação de Iluminação, Box, gride, moving beam composto por: 20 moving beam 300 da dts, 48 canhões par, 16 refletores elipsoidais, 10 mini brut de 06 lâmpadas, 04 canhões seguidores 1.500 dts, 02 máquinas de fumaça dts, 02 mesa avolits 2010-, 05 rack de dimmer dcp 60 canais digital-, 01 boofer box dts 16 saidas-, 02 pro power-, 36 led par 3 wats-, 10 strobos atomic 3.000 martin-, 140 mts de trilha de alumínio Q30 pesada feeling-, 80 mts de trilha de alumínio Q50 pesada feeling-, 04 dobradiça e 04 cubos Q50 linha pesada.	01	01	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
11	Cabines de sanitários ecológicos 05 (cinco) diárias.	01	60	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
12	Gradil galvanizado;	01	600m	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
13	Barra de Contensão (Barricadas) em Chapas de alumínio.	01	60m	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
14	Sonorização ambiente todo evento	01	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
15	Stand para Venda da uva e flor – 30 box na medida de 03x02m, em perfilados de alumino com chapas em TS ou octanorme com aplicação no piso, com balcão de vidro transparente na espessura de 12 mm, prateleiras de vidro para a exposição e comercialização. Contendo iluminação, 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) 220 watts.para cada Box.	01	30	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00



WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

000004

16	Stand para imprensa com cobertura 25m ² em perfilados de alumínio com chapas em TS ou octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta emborrachada na cor preta; 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 01 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	01	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
17	Stand para Polícia com cobertura 25m ² em perfilados de alumínio com chapas em TS ou octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta emborrachada na cor preta; 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 01 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	01	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
18	Stand para Saúde com cobertura 25m ² em perfilados de alumínio com chapas em TS octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta emborrachada na cor preta; 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 01 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	01	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
19	Stand para Prefeitura na medida 10x08mtrs em perfilados de alumínio com chapas em TS octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta em borrachada ou similar; 02 mesa de vidro com 08 cadeiras, mobílias, geladeira, 01 depósito na medida de 02x02 mtrs e 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 03 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 06(seis) tomadas de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	01	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
20	Coberturas Piramidais na medida 10x10m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 04 a 05 m de altura.	01	43	R\$ 700,00	R\$ 30.100,00
21	Coberturas Piramidais na medida 10x04m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 04 a 05 m de altura.	01	13	R\$ 280,00	R\$ 3.640,00
22	Coberturas Piramidais na medida 05x05m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 2,5 m de altura.	01	23	R\$ 200,00	R\$ 4.600,00
23	Coberturas Piramidais na medida 04x04m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 2,5 m de altura.	01	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
24	Coberturas Piramidais na medida 03x03m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 2,5 m de altura.	01	11	R\$ 130,00	R\$ 1.430,00
25	Tablado para gastronomia e Stand.	01m	2.160m	R\$ 10,00	R\$ 21.600,00
26	Fechamentos laterais em perfilados de metalão com treliçados de lonas night & day na cor branca com	01m	500m	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00



WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

000005

	2,10m de altura ou chapas galvanizadas em estrutura de ferro pintado na cor cinza médio com 2,10m de altura.				
27	Gerador de Energia para o show – 260 KVA chave de 630 amperes com 04 (quatro) cabos de 30M na medida de 0.95mm, com consumo de 09h por dia com plantão 24 horas – 06 (seis) diárias.	01	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
28	Recepcionistas e Orientadores para o pavilhão da uva.	01	16	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00
29	Serviço de limpeza (diarista) para o período de 09 a 13 de dezembro de 2015	01	14	R\$400,00	R\$5.600,00
30	06 Ventilador pulverizador industrial na medida de 1,5 por 1,20 mtrs para exposição da uva e flores.	01	06	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
31	180 metros lineares de Cortinas com 03 metros de altura, em Night Day na cor branca para fixação da cobertura do pavilhão.	01	180	R\$ 45,00	R\$ 8.100,00
32	01 camarote na medida 40 mtrs de frente por 16 mtrs de fundo 04 andares tipo escada conforme a; contendo 60 box na medida de 2,5 de frente por 3mtrs de fundo, 1 metro de corredor, 01 area de serviço na medida de 10x08 mtrs coberto decorado.Com escadas conforme acessibilidade do bombeiro; projeto e ART recolhido;	01	01	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
33	Ingressos para camarote com sistema de barra de código para identificação online;	01	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
34	Pulseiras de identificação para camarote com sistema de barra de código para identificação online;	01	3.000	R\$ 2,00	R\$ 6.000,00
35	Painel de led na medida de 04x04m com estrutura de aluminio na linha p30 na altura de 7m	01	02	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
TOTAL					R\$ 533.070,00


Witali Eventos e Locações EIRELI - Me



000006

PARANÁ LOCAÇÕES DE PIRAMIDES LTDA
RUA CUBA 294 Nº 294 MORANGUIRINHA CEP: 8740-410
CNPJ:02.777.911/0001-55 FONE: (44) 3253 5579 MARINGÁ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
MARIALVA - PARANÁ

Organização do Evento
21ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA 2015.
Período de 09 a 13 de dezembro de 2015.

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	07(SETE) diárias de Segurança Uniformizado – sendo obrigatório ser representado por credenciamento na polícia federal. Mediante comprovação.	01	650	R\$126,15	R\$ 82 .000,00
02	Serviços de Elétrica: Praça de alimentação, portarias, expositores, shows e estacionamento. Com Mão de obra especializada para montagem e desmontagem como também todo material usado tais como: ; 03 (três) chaves de 300 amperes, e 01 (uma) chave 400 amperes, 400 metros de cabo de alumínio na medida de 0.95mm, 1.000 metros de fio P2,5mm, 120 m de fio na medida 120mm, 120 m de fio na medida 0.95mm, 400m de cabo PP 4mm, 60 lâmpadas mistas na potência de 250 watts branca, 48 tomadas, 20 chaves na medida 30, 20 chaves na medida 15 para as barracas de alimentação e 50 holofotes de 500 watts colorido para a praça de alimentação; a empresa contratada fica responsável pelo valor do consumo de energia; tais como projeto elétrico contendo assinatura de engenheiro elétrico perante Atestado de Capacidade Técnica do mesmo e ART recolhida.	01	01	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
03	Plantão de eletricitista 24 horas -05 (cinco) diárias.	01	04	R\$ 2.125,00	R\$ 8.500,00
04	Portais para identificação do evento na medida de 10X03M em treliçados de alumínio na linha P25, com pé direito 5m de altura. Com logotipo sendo: para entrada principal e estacionamento.	01	02	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
05	Portais de identificação em treliça de alumínio na P25 com logotipo sendo para: pavilhão de exposição da uva, vendas da uva, gastronomia, identificação de saída de emergência e sanitários ecológicos.	01	14	R\$ 964,28	R\$13.500,00
06	Ecad proveniente aos shows e som ambiente	01	01	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00
07	Fiscal de Comércio ambulante 05 (cinco) diárias.	01	03	R\$ 2.500,00	R\$7.500,00

08	Pavilhão de Alumínio, duas águas na medida 23,9 mts de frente de vão livre, por 40,5 mts de profundidade, comunheira para coberturas na linha R76 e tesouras para sustentação na linha Q50 e Q38, 10 colunas de pé direito na medida de Q50HD com altura de 11 metros com lonas Night Day na cor branca/branca dupla face, anti-chamas.	01	01	R\$ 47.000,00	R\$ 47.000,00
09	Palco geospece feeling em alumínio nas dimensões de 18x14mtrs com lonas preta interna e branca externa ou similar, piso em estrutura metálica nas dimensões de 20x15mtrs com 2,10 de altura, 02 area de serviço de 05x05 coberto, 02 camarim de octanorme 05x05 mtrs coberto, 02 fly de 02x02mtrs a 10,50 mtrs de altura, hause mix de 02 andares em estrutura metálica no tamanho de 05x03mtrs, acompanha o palco os documentos de art de montagem, e o memorial de calculo da análise do vento, planta de cargas, arranjo estrutural, normas técnicas aplicáveis.	01	01	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
10	Locação de Som profissional contendo 24 caixas line vertec 4888, 24 graves vertc VRX, 10 amplificadores-LABGRUPPEN 14000w, 16 amplificadores (8000,6000,2000 attack), 12 caixas line 208 attack p/ front fill, 02 consoles pm5d-rh 48 canais, 01 console digidsigen mix rack, 03 processadores ominidriveequalizador, 01 kit bateria 418/112 akg, 04 microfones sem fio shure ur4, 01 main power pentacustica rmp 125-, 12 monitores de retorno eaw sm 400-, 01 mic. r.e 20 eletrovoice-, 06 mic. shure 98 -, 01 cubo de baixo ampeg svt3 com cx 8x10-, 01 cubo de guitarra fender twin -, 04 rádios intercomunicador -, 12 praticáveis pantográficos feeling 2,00x1,00 Locação de Iluminação, Box, gride, moving beam composto por: 20 moving beam 300 da dts, 48 canhões par, 16 refletores elipsoidais, 10 mini brut de 06 lâmpadas, 04 canhões seguidores 1.500 dts, 02 máquinas de fumaça dts, 02 mesa avolits 2010-, 05 rack de dimmer dcp 60 canais digital-, 01 boofer box dts 16 saidas-, 02 pro power-, 36 led par 3 wats-, 10 strobos atomic 3.000 martin-, 140 mts de trilha de alumínio Q30 pesada feeling-, 80 mts de trilha de alumínio Q50 pesada feeling-, 04 dobradiça e 04 cubos Q50 linha pesada.	01	01	R\$ 23.500,00	R\$ 23.500,00
11	Cabines de sanitários ecológicos 05 (cinco) diárias.	01	60	R\$ 308,33	R\$ 18.500,00
12	Gradil galvanizado;	01	600m	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
13	Barra de Contensão (Barricadas) em Chapas de alumínio.	01	60m	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
14	Sonorização ambiente todo evento	01	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
15	Stand para Venda da uva e flor – 30 box na medida de 03x02m, em perfilados de aluminio com chapas em TS ou octanorme com aplicação no piso, com balcão de vidro transparente na espessura de 12 mm, prateleiras de vidro para a exposição e comercialização. Contendo iluminação, 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) 220 watts.para	01	30	R\$ 766,66	R\$ 23.000,00

	cada Box.				
16	Stands para imprensa com cobertura 25m ² em perfilados de alumino com chapas em TS ou octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta emborrachada na cor preta; 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 01 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	01	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
17	Stands para Policia com cobertura 25m ² em perfilados de alumino com chapas em TS ou octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta emborrachada na cor preta; 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 01 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	01	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
18	Stands para Saúde com cobertura 25m ² em perfilados de alumino com chapas em TS octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta emborrachada na cor preta; 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 01 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	01	01	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
19	Stands para Prefeitura na medida 10X08mtrs em perfilados de alumino com chapas em TS octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta em borrachada ou similar; 02 mesa de vidro com 08 cadeiras, mobílias, geladeira, 01 deposito na medida de 02x02 mtrs e 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 03 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 06(seis) tomadas de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	01	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
20	Coberturas Piramidais na medida 10x10m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 04 a 05 m de altura.	01	43	R\$ 769,77	R\$ 33.100,00
21	Coberturas Piramidais na medida 10x04m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 04 a 05 m de altura.	01	13	R\$ 369,23	R\$ 4.800,00
22	Coberturas Piramidais na medida 05x05m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 2,5 m de altura.	01	23	R\$ 226,08	R\$ 5.200,00
23	Coberturas Piramidais na medida 04x04m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 2,5 m de altura.	01	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
24	Coberturas Piramidais na medida 03x03m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 2,5 m de altura.	01	11	R\$ 172,72	R\$ 1.900,00
25	Tablado para gastronomia e Stand.	01m	2.160m	R\$ 10,79	R\$ 23.300,00

000009

26	Fechamentos laterais em perfilados de metalão com treliçados de lonas night & day na cor branca com 2,10m de altura ou chapas galvanizadas em estrutura de ferro pintado na cor cinza médio com 2,10m de altura.	01m	500m	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
27	Gerador de Energia para o show - 260 KVA chave de 630 amperes com 04 (quatro) cabos de 30M na medida de 0.95mm, com consumo de 09h por dia com plantão 24 horas - 06 (seis) diárias.	01	01	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
28	Recepcionistas e Orientadores para o pavilhão da uva.	01	16	R\$ 531,25	R\$ 8.500,00
29	Serviço de limpeza (diarista) para o período de 09 a 13 de dezembro de 2015	01	14	R\$ 450,00	R\$6.300,00
30	06 Ventilador pulverizador industrial na medida de 1,5 por 1,20 mtrs para exposição da uva e flores.	01	06	R\$ 3.250,00	R\$ 19.500,00
31	180 metros lineares de Cortinas com 03 metros de altura, em Night Day na cor branca para fixação da cobertura do pavilhão.	01	180	R\$ 50,00	R\$ 9.000,00
32	01 camarote na medida 40 mtrs de frente por 16 mtrs de fundo 04 andares tipo escada conforme a; contendo 60 box na medida de 2,5 de frente por 3mtrs de fundo, 1 metro de corredor, 01 area de serviço na medida de 10x08 mtrs coberto decorado.Com escadas conforme acessibilidade do bombeiro; projeto e ART recolhido;	01	01	R\$ 52.200,00	R\$ 52.200,00
33	Ingressos para camarote com sistema de barra de código para identificação online;	01	3.000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
34	Pulseiras de identificação para camarote com sistema de barra de código para identificação online;	01	3.000	R\$ 2,30	R\$ 6.900,00
35	Painel de led na medida de 04x04m com estrutura de aluminio na linha p30 na altura de 7m	01	02	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 595.800,00

Maringá 23 de julho 2015



PARANÁ LOCAÇÕES
AIRES MARIA





Locações e Montagens

E.L. DE OLIVEIRA – LOCAÇÕES CNPJ: 07.378.841/0001-86 Esperança Nova – PR
Rua: Eptácio Pessoa, 35 Cx. 234 CEP: 87.545-000 FONE: 44-3640-1113 / 9967-6929

MARINGÁ, 17 DE JULHO DE 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
MARIALVA – PARANÁ

000010

ORGANIZAÇÃO DO EVENTO 21ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA 2015.
PERÍODO DE 09 A 13 DE DEZEMBRO DE 2015.

MEMORIAL DESCRITIVO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	07(SETE) diárias de Segurança Uniformizado – sendo obrigatório ser representado por credenciamento na policia federal. Mediante comprovação.	01	650	R\$126,31	R\$ 82 .100,00
02	Serviços de Elétrica: Praça de alimentação, portarias, expositores, shows e estacionamento. Com Mão de obra especializada para montagem e desmontagem como também todo material usado tais como: ; 03 (três) chaves de 300 amperes, e 01 (uma) chave 400 amperes, 400 metros de cabo de alumínio na medida de 0.95mm, 1.000 metros de fio P2,5mm, 120 m de fio na medida 120mm, 120 m de fio na medida 0.95mm, 400m de cabo PP 4mm, 60 lâmpadas mistas na potência de 250 watts branca, 48 tomadas, 20 chaves na medida 30, 20 chaves na medida 15 para as barracas de alimentação e 50 holofotes de 500 watts colorido para a praça de alimentação; a empresa contratada fica responsável pelo valor do consumo de energia; tais como projeto elétrico contendo assinatura de engenheiro elétrico perante Atestado de Capacidade Técnica do mesmo e ART recolhida.	01	01	R\$ 55.550,00	R\$ 55.550,00
03	Plantão de eletricitista 24 horas -05 (cinco) diárias.	01	04	R\$ 2.175,00	R\$ 8.700,00
04	Portais para identificação do evento na medida de 10X03M em treliçados de alumínio na linha P25, com pé direito 5m de altura. Com logotipo sendo: para entrada principal e estacionamento.	01	02	R\$ 4.075,00	R\$ 8.150,00
05	Portais de identificação em treliça de alumínio na P25 com logotipo sendo para: pavilhão de exposição da uva, vendas da uva, gastronomia, identificação de saída de emergência e sanitários ecológicos.	01	14	R\$ 985,71	R\$13.800,00
06	Ecad proveniente aos shows e som ambiente	01	01	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
07	Fiscal de Comércio ambulante 05 (cinco) diárias.	01	03	R\$ 2.700,00	R\$8.100,00
08	Pavilhão de Alumínio, duas águas na medida 23,9 mts de frente de vão livre, por 40,5 mts de profundidade, comunheira para coberturas na linha R76 e tesouras para sustentação na linha Q50 e Q38, 10 colunas de pé direito na medida de Q50HD com altura de 11 metros com lonas Night Day na cor branca/branca dupla face, anti-chamas.	01	01	R\$ 48.100,00	R\$ 48.100,00



000011

Locações e Montagens

E.L. DE OLIVEIRA – LOCAÇÕES CNPJ: 07.378.841/0001-86 Esperança Nova – PR
Rua: Eptácio Pessoa, 35 Cx. 234 CEP: 87.545-000 FONE: 44-3640-1113 / 9967-6929

09	Palco geospece feeling em alumínio nas dimensões de 18x14mtrs com lonas preta interna e branca externa ou similar, piso em estrutura metálica nas dimensões de 20x15mtrs com 2,10 de altura, 02 area de serviço de 05x05 coberto, 02 camarim de octanorme 05x05 mtrs coberto, 02 fly de 02x02mtrs a 10,50 mtrs de altura, hause mix de 02 andares em estrutura metálica no tamanho de 05x03mtrs, acompanha o palco os documentos de art de montagem, e o memorial de calculo da análise do vento, planta de cargas, arranjo estrtural, normas técnicas aplicáveis.	01	01	RS 26.600,00	RS 26.600,00
10	Locação de Som profissional contendo 24 caixas line vertec 4888, 24 graves vertc VRX, 10 amplificadores-LABGRUPPEN 14000w, 16 amplificadores (8000,6000,2000 attack), 12 caixas line 208 attack p/ front fill, 02 consoles pm5d-rh 48 canais, 01 console digidsigen mix rack, 03 processadores ominidriveequalizador, 01 kit bateria 418/112 akg, 04 microfones sem fio shure ur4, 01 main power pentacustica rmp 125-, 12 monitores de retorno eaw sm 400-, 01 mic . r.e 20 eletrovoice-, 06 mic. shure 98 -, 01 cubo de baixo ampeg svt3 com cx 8x10-, 01 cubo de guitarra fender twin -, 04 rádios intercomunicador -, 12 praticáveis pantográficos feeling 2,00x1,00 Locação de Iluminação, Box, gride, moving beam composto por: 20 moving beam 300 da dts, 48 canhões par, 16 refletores elipsoidais, 10 mini brut de 06 lâmpadas, 04 canhões seguidores 1.500 dts, 02 máquinas de fumaça dts, 02 mesa avolits 2010-, 05 rack de dimmer dcp 60 canais digital-, 01 boofer box dts 16 saidas-, 02 pro power-, 36 led par 3 wats-, 10 strobos atomic 3.000 martin-, 140 mts de trilha de alumínio Q30 pesada feeling-, 80 mts de trilha de alumínio Q50 pesada feeling-, 04 dobradiça e 04 cubos Q50 linha pesada.	01	01	RS 24.000,00	RS 24.000,00
11	Cabines de sanitários ecológicos 05 (cinco) diárias.	01	60	RS 310,00	RS 18.600,00
12	Gradil galvanizado;	01	600m	RS 9,83	RS 5.900,00
13	Barra de Contensão (Barricadas) em Chapas de alumínio.	01	60m	RS 130,83	RS 7.850,00
14	Sonorização ambiente todo evento	01	01	RS 12.340,00	RS 12.340,00
15	Stand para Venda da uva e flor – 30 box na medida de 03x02m, em perfilados de alumino com chapas em TS ou octanorme com aplicação no piso, com balcão de vidro transparente na espessura de 12 mm, prateleiras de vidro para a exposição e comercialização. Contendo iluminação, 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) 220 watts para cada Box.	01	30	RS 783,33	RS 23.500,00



000012

Locações e Montagens

E.L. DE OLIVEIRA – LOCAÇÕES CNPJ: 07.378.841/0001-86 Esperança Nova – PR
 Rua: Eptácio Pessoa, 35 Cx. 234 CEP: 87.545-000 FONE: 44-3640-1113 / 9967-6929

16	Stands para imprensa com cobertura 25m ² em perfilados de alumino com chapas em TS ou octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta emborrachada na cor preta; 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 01 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	01	01	RS 3.330,00	RS 3.330,00
17	Stands para Polícia com cobertura 25m ² em perfilados de alumino com chapas em TS ou octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta emborrachada na cor preta; 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 01 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	01	01	RS 3.330,00	RS 3.330,00
18	Stands para Saúde com cobertura 25m ² em perfilados de alumino com chapas em TS octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta emborrachada na cor preta; 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 01 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	01	01	RS 3.330,00	RS 3.330,00
19	Stands para Prefeitura na medida 10X08mtrs em perfilados de alumino com chapas em TS octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta em borrachada ou similar; 02 mesa de vidro com 08 cadeiras, mobílias, geladeira, 01 deposito na medida de 02x02 mtrs e 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 03 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 06(seis) tomadas de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	01	01	RS 13.000,00	RS 13.000,00
20	Coberturas Piramidais na medida 10x10m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 04 a 05 m de altura.	01	43	RS 790,70	RS 34.000,00
21	Coberturas Piramidais na medida 10x04m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 04 a 05 m de altura.	01	13	RS 384,61	RS 5.000,00
22	Coberturas Piramidais na medida 05x05m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 2,5 m de altura.	01	23	RS 241,30	RS 5.550,00
23	Coberturas Piramidais na medida 04x04m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 2,5 m de altura.	01	10	RS 240,00	RS 2.400,00
24	Coberturas Piramidais na medida 03x03m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 2,5 m de altura.	01	11	RS 181,82	RS 2.000,00
25	Tablado para gastronomia e Stand.	01m	2.160m	RS 11,06	RS23.900,00
26	Fechamentos laterais em perfilados de metalão com treliçados de lonas night & day na cor branca com 2,10m de altura ou chapas galvanizadas em estrutura de ferro pintado na cor cinza médio com 2,10m de altura.	01m	500m	RS 9,20	RS 4.600,00
27	Gerador de Energia para o show – 260 KVA chave de 630 amperes com 04 (quatro) cabos de 30M na medida de 0.95mm, com consumo de 09h por dia com plantão 24 horas – 06 (seis) diárias.	01	01	RS 7.800,00	RS 7.800,00
28	Recepcionistas e Orientadores para o pavilhão da uva.	01	16	RS 553,12	RS 8.850,00

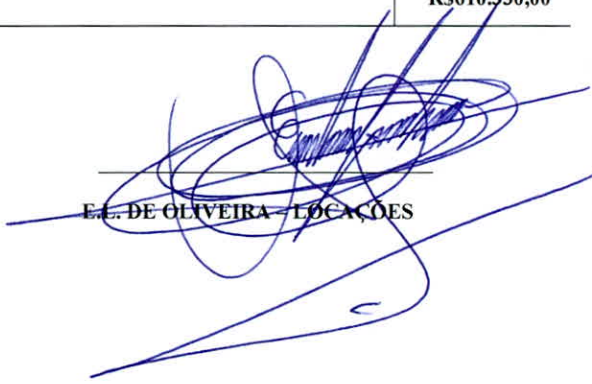
D.N. LOPES

000013

Locações e Montagens

E.L. DE OLIVEIRA – LOCAÇÕES CNPJ: 07.378.841/0001-86 Esperança Nova – PR
 Rua: Eptácio Pessoa, 35 Cx. 234 CEP: 87.545-000 FONE: 44-3640-1113 / 9967-6929

29	Serviço de limpeza (diarista) para o período de 09 a 13 de dezembro de 2015	01	14	RS 464,28	RS6.500,00
30	06 Ventilador pulverizador industrial na medida de 1,5 por 1,20 mtrs para exposição da uva e flores.	01	06	RS 3.416,66	RS20.500,00
31	180 metros lineares de Cortinas com 03 metros de altura, em Night Day na cor branca para fixação da cobertura do pavilhão.	01	180	RS 50,83	RS 9.150,00
32	01 camarote na medida 40 mtrs de frente por 16 mtrs de fundo 04 andares tipo escada conforme a; contendo 60 box na medida de 2,5 de frente por 3mtrs de fundo, 1 metro de corredor, 01 area de serviço na medida de 10x08 mtrs coberto decorado.Com escadas conforme acessibilidade do bombeiro; projeto e ART recolhido;	01	01	RS 52.300,00	RS52.300,00
33	Ingressos para camarote com sistema de barra de código para identificação online;	01	3.000	RS 2,30	RS 7.000,00
34	Pulseiras de identificação para camarote com sistema de barra de código para identificação online;	01	3.000	RS 2,30	RS 7.000,00
35	Painel de led na medida de 04x04m com estrutura de aluminio na linha p30 na altura de 7m	01	02	RS 6.250,00	RS12.500,00
TOTAL					RS610.330,00



E.L. DE OLIVEIRA – LOCAÇÕES

Ofício nº. 169/2015
GAB

000014

Marialva, 06/08/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.

Edgard Martins Zucoli – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 06 de agosto de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



Ofício nº. 169/2015
DLC

000017

Marialva, 06 de agosto de 2015

Ilmo Dr.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 98/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração



Parecer nº. 169/2015

000018

Marialva, 06/08/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 98/2015, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com viabilização e locação de materiais para infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento do evento 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica



Ofício nº. 169/2015
GAB

000019

Marialva, 06/08/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 98/2015, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com viabilização e locação de materiais para infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento do evento 21ª Festa da Uva Fina de Marialva nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.


Edgar Silvestre
Prefeito Municipal





000020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2015

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, mediante o Secretário Municipal de Administração, designado pelo Decreto nº 2.544/09, de 08/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Global**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 13:45 horas do dia 21 de agosto de 2015 e realizará a reunião para julgamento às 14:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com viabilização e locação de materiais para infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento do evento 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, **conforme Termo de Referência ANEXO I.**

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.1.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Será permitida a participação de empresas em consórcio para atendimento do objeto desta licitação, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de



000021

13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, conforme legislação vigente.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Marialva, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).



000022

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R\$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem **todos** os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.



000023

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) <http://www.tst.jus.br/certidao> (Lei 12.440 de 07 de julho de 2011);

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.



000024

5.1.12 Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**ANEXO VII**)

5.1.13 Declaração da licitante de atendimento ao Termo de Responsabilidade (**ANEXO VIII**).

5.1.14 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

- a) **sociedades anônimas:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
- b) **sociedades por quotas de responsabilidade limitada:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;
- c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

5.1.15 Prova de registro ou inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREAPR que, se emitido por Conselho de outra unidade da federação, deverá também ser acompanhado ou conter o visto do CREAPR, autorizando a licitante a atuar neste Estado. (Art. 58 da Lei Federal nº. 5.194/66).

5.1.16 Prova de registro ou inscrição da Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Administração, tendo em vista a assunção de responsabilidades de organização e gestão global das atividades do evento.



000025

5.1.17 Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução dos serviços até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. **(ANEXO IV)**

5.1.18 Apresentação de Atestado de Visita fornecido pela Prefeitura Municipal de Marialva comprovando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

5.1.18.1 Para realização da visita supracitada, o licitante deverá contatar o Sr. Edgar Martins Zucoli - Secretário de Administração, através do telefone (44) 3232-8380 no horário de 08:00 as 11:30 das 13:30 as 17:00 **até dia 19/08/2015**, a fim de que seja marcadas data e horário para realização da visita, sendo que a visita deverá incluir, obrigatoriamente, a presença de Engenheiro Civil, de Engenheiro Elétrico e de Engenheiro do Trabalho, mediante apresentação de documentos que comprove vínculo com a empresa licitante. Certidão de Registro Jurídica no CREA-PR onde o profissional responde pela empresa e anotação de Responsabilidade Técnica, comprovação de Registro no CREA que, se emitido por Conselho de outra unidade da federação, deverá também ser acompanhado ou conter o "visto do CREA-PR, autorizando o referido profissional atuar neste Estado. (Art. 58 da Lei Federal nº. 5.194/66)".

5.1.18.2 Não será válida a visita técnica que não inclua a presença cumulativa de Engenheiro Civil, de Engenheiro Elétrico e de Engenheiro do Trabalho, com vínculo comprovado com a licitante, uma vez que esta se responsabilizará integral e ilimitadamente por todos os aspectos técnicos do evento, visando prevenir a responsabilidade do Município por quaisquer intercorrências.

5.1.19 Prova de registro ou inscrição de Engenheiro Civil e Engenheiro Elétrico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREAPR que, se emitido por Conselho de outra unidade da federação, deverá também ser acompanhado ou conter o visto do CREAPR, autorizando a licitante a atuar neste Estado. (Art. 58 da Lei Federal nº. 5.194/66)

5.1.20 Prova de registro ou inscrição de Administrador no Conselho Regional de Administração - CRA-PR que, se emitido por Conselho de outra unidade da federação, deverá também ser acompanhado ou conter o visto do CRA-PR, autorizando a licitante a atuar neste Estado.

5.1.21 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, por meio de atestado de capacidade técnica, relativo às atividades de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREAPR que, se emitido por Conselho de outra unidade



000026

da federação, deverá também ser acompanhado ou conter o visto do CREAPR, autorizando a licitante a atuar neste Estado. (Art. 58 da Lei Federal nº. 5.194/66).

5.1.22 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, por meio de atestado de capacidade técnica, relativo à atividade de Administração, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Administração - CRA-PR que, se emitido por Conselho de outra unidade da federação, deverá também ser acompanhado ou conter o visto do CRA-PR, autorizando a licitante a atuar neste Estado.

5.1.23 Certificado de registro no Ministério do Turismo, como empresa organizadora de eventos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 11.771/2008.

5.2 A comprovação do vínculo dos profissionais com a licitante, para fins do disposto nos itens 5.1.17, 5.1.18.2, 5.1.19, 5.1.20, 5.1.21 e 5.1.22, se dará através de contrato de trabalho, ou registro em carteira profissional, ficha de empregado, ou contrato social caso o responsável técnico seja sócio da licitante, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

5.2.1 O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.



000027

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES



000028

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes A e B deverão ser entregues e **protocolizados até às 13:45** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 98/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 98/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 6 deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA



000029

Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 98/2015
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Global**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o **mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.**

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico "**Menor Preço Global**" constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.



000030

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es),



000031

ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.



000032

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias nº. 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$-533.070,00 (quinhentos e trinta e três mil e setenta reais)**.

10.2.1 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



000033

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;



000034

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;



000035

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:



000036

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;



000037

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.



000038

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados,



000039

alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 10 de agosto de 2015 a 19 de agosto de 2015, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não incluídos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes “**Documentação e Proposta**” não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva**.

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);



000040

- V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);
- VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;
- VII: Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VIII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração





ANEXO I

000041

Pregão Presencial nº 98/2015

TERMO DE REFERÊNCIA**1 DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com viabilização e locação de materiais para infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento do evento 21ª Festa da Uva Fina de Marialva.

LOTE 1**Valor Máximo do Lote R\$-533.070,00 (quinhentos e trinta e três mil e setenta reais)**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	05 (sete) diárias de Segurança Uniformizado no período de 09 a 13 de dezembro 2015 – sendo obrigatório ser representado por credenciamento na polícia federal. Mediante comprovação.	UN	650	120,00	78.000,00
2	Serviços de Elétrica: Praça de alimentação, portarias, expositores, shows e estacionamento. Com Mão de obra especializada para montagem e desmontagem como também todo material usado tais como: ; 03 (três) chaves de 300 amperes, e 01 (uma) chave 400 amperes, 400 metros de cabo de alumínio na medida de 0.95mm, 1.000 metros de fio P2,5mm, 120 m de fio na medida 120mm, 120 m de fio na medida 0.95mm, 400m de cabo PP 4mm, 60 lâmpadas mistas na potência de 250 watts branca, 48 tomadas, 20 chaves na medida 30, 20 chaves na medida 15 para as barracas de alimentação e 30 holofotes de 500 watts colorido para a praça de alimentação; a empresa contratada	UN	1	50.000,00	50.000,00



000042

	fica responsável pelo valor do consumo de energia; tais como projeto elétrico contendo assinatura de engenheiro elétrico perante Atestado de Capacidade Técnica do mesmo e ART recolhida.				
3	Plantão de eletricista 24 horas -05 (cinco) diárias.	UN	4	1.500,00	6.000,00
4	Portais para identificação do evento na medida de 10X03M em treliçados de alumínio na linha P25, com pé direito 5m de altura. Com logotipo sendo: para entrada principal e estacionamento.	UN	2	3.000,00	6.000,00
5	Portais de identificação em treliça de alumínio na P25 com logotipo sendo para: pavilhão de exposição da uva, vendas da uva, gastronomia, identificação de saída de emergência e sanitários ecológicos.	UN	14	800,00	11.200,00
6	Ecad proveniente aos shows e som ambiente	UN	1	30.000,00	30.000,00
7	Fiscal de Comércio ambulante 05 (cinco) diárias.	UN	3	1.500,00	4.500,00
8	Pavilhão de Alumínio, duas águas na medida 23,9 mts de frente de vão livre, por 40,5 mts de profundidade, comunheira para coberturas na linha R76 e tesouras para sustentação na linha Q50 e Q38, 10 colunas de pé direito na medida de Q50HD com altura de 11 metros com lonas Night Day na cor branca/branca dupla face, anti-chamas.	UN	1	44.000,00	44.000,00
9	Palco geospece feeling em alumínio nas dimensões de 18x14mtrs com lonas preta interna e branca externa ou similar, piso em estrutura metálica nas dimensões de 20x15mtrs com 2,10 de altura, 02 area de serviço de 05x05 coberto, 02 camarim de octanorme 05x05 mtrs coberto, 02 fly de	UN	1	22.000,00	22.000,00



000043

	02x02mtrs a 10,50 mtrs de altura, hause mix de 02 andares em estrutura metálica no tamanho de 05x03mtrs, acompanha o palco os documentos de art de montagem, e o memorial de calculo da análise do vento, planta de cargas, arranjo estrutural, normas técnicas aplicáveis.				
10	Locação de Som profissional contendo 24 caixas line vertec 4888, 24 graves vertc VRX, 10 amplificadores-LABGRUPPEN 14000w, 16 amplificadores (8000,6000,2000 attack), 12 caixas line 208 attack p/ front fill, 02 consoles pm5d-rh 48 canais,01 console digidsigen mix rack, 03 processadores ominidriveequalizador , 01 kit bateria 418/112 akg, 04 microfones sem fio shure ur4, 01 main power pentacustica rmp 125-,12 monitores de retorno eaw sm 400-,01 mic . r.e 20 eletrovoice-,06 mic. shure 98 -,01 cubo de baixo ampeg svt3 com cx 8x10-,01 cubo de guitarra fender twin -,04 rádios intercomunicador -,12 praticáveis pantográficos feeling 2,00x1,00 Locação de Iluminação, Box, gride, moving beam composto por: 20 moving beam 300 da dts, 48 canhões par, 16 refletores elipsoidais,10 mini brut de 06 lâmpadas , 04 canhões seguidores1.500 dts, 02 máquinas de fumaça dts, 02 mesa avolits 2010-,05 rack de dimmer dcp 60 canais digital-,01 boofer box dts 16 saidas-,02 pro power-,36 led par 3 wats-,10 strobos atomic 3.000 martin-,140 mts de trilha de alumínio Q30 pesada feeling-,80 mts de trilha de alumínio Q50 pesada feeling-,04 dobradiça e 04 cubos Q50 linha pesada.	UN	1	20.000,00	20.000,00
11	Cabines de sanitários ecológicos 05 (cinco)	UN	60	250,00	15.000,00



000044

	diárias.				
12	Gradil galvanizado;	Metros	600	8,00	4.800,00
13	Barra de Contensão (Barricadas) em Chapas de alumínio.	Metros	60	100,00	6.000,00
14	Sonorização ambiente todo evento	UN	1	10.000,00	10.000,00
15	Stand para Venda da uva e flor – 30 box na medida de 03x02m, em perfilados de alumino com chapas em TS ou octanorme com aplicação no piso, com balcão de vidro transparente na espessura de 12 mm, prateleiras de vidro para a exposição e comercialização. Contendo iluminação, 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) 220 watts para cada Box.	UN	30	700,00	21.000,00
16	Stand para imprensa com cobertura 25m2 em perfilados de alumino com chapas em TS ou octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta emborrachada na cor preta; 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 01 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	UN	1	3.000,00	3.000,00
17	Stand para Policia com cobertura 25m2 em perfilados de alumino com chapas em TS ou octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta emborrachada na cor preta; 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 01 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	UN	1	3.000,00	3.000,00
18	Stand para Saúde com cobertura 25m2 em perfilados de alumino com chapas em TS octanorme, com aplicação no piso de madeira	UN	1	3.000,00	3.000,00



000045

	com manta emborrachada na cor preta; 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 01 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.				
19	Stand para Prefeitura na medida 10X08mtrs em perfilados de alumínio com chapas em TS octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta em borrachada ou similar; 02 mesa de vidro com 08 cadeiras, mobílias, geladeira, 01 depósito na medida de 02x02 mtrs e 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 03 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 06(seis) tomadas de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	UN	1	10.000,00	10.000,00
20	Coberturas Piramidais na medida 10x10m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 04 a 05 m de altura.	UN	43	700,00	30.100,00
21	Coberturas Piramidais na medida 10x04m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 04 a 05 m de altura.	UN	13	280,00	3.640,00
22	Coberturas Piramidais na medida 05x05m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 2,5 m de altura.	UN	23	200,00	4.600,00
23	Coberturas Piramidais na medida 04x04m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 2,5 m de altura.	UN	10	150,00	1.500,00
24	Coberturas Piramidais na medida 03x03m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de	UN	11	130,00	1.430,00



000046

	2,5 m de altura.				
25	Tablado para gastronomia e Stand.	Mts	2160	10,00	21.600,00
26	Fechamentos laterais em perfilados de metalão com treliçados de lonas night & day na cor branca com 2,10m de altura ou chapas galvanizadas em estrutura de ferro pintado na cor cinza médio com 2,10m de altura.	Mts	500	8,00	4.000,00
27	Gerador de Energia para o show – 260 KVA chave de 630 amperes com 04 (quatro) cabos de 30M na medida de 0.95mm, com consumo de 09h por dia com plantão 24 horas – 06 (seis) diárias.	UN	1	7.000,00	7.000,00
28	Recepcionistas e Orientadores para o pavilhão da uva.	UN	16	500,00	8.000,00
29	Serviço de limpeza (diarista)	UN	14	400,00	5.600,00
30	06 Ventilador pulverizador industrial na medida de 1,5 por 1,20 mtrs para exposição da uva e flores.	UN	6	3.000,00	18.000,00
31	180 metros lineares de Cortinas com 03 metros de altura, em Night Day na cor branca para fixação da cobertura do pavilhão.	UN	180	45,00	8.100,00
32	01 camarote na medida 40 mtrs de frente por 16 mtrs de fundo 04 andares tipo escada; contendo 60 box na medida de 2,5 de frente por 3mtrs de fundo, 1 metro de corredor, 01 area de serviço na medida de 10x08 mtrs coberto.	UN	1	50.000,00	50.000,00
33	Ingressos para camarote com sistema de barra de código para indentificação online	UN	3000	2,00	6.000,00
34	Pulseiras de identificação para camarote com sistema de código de barra para identificação online	UN	3000	2,00	6.000,00
35	Painel de led na medida de 04x04m com estrutura de aluminio na linha p30 na altura de 7m	UN	2	5.000,00	10.000,00



000047

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. Os serviços deverão ser efetuados em 05 (cinco) dias antes do evento, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser substituído pela requisição de serviço, sendo realizados diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigorará enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

Handwritten signature



000049

ANEXO III

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 169/2015

Edital de Pregão Presencial nº 98/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 98/2015, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



000050

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 169/2015

Edital de Pregão Presencial nº 98/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000051

ANEXO V

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 169/2015

Edital de Pregão Presencial nº 98/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 98/2015, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante



000052

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 169/2015

Edital de Pregão Presencial nº 98/2015

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU**ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000053

ANEXO VII

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 169/2015

Edital de Pregão Presencial nº 98/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **98/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



ANEXO VIII

000054

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 169/2015

Edital de Pregão Presencial nº 98/2015

(MODELO)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que a empresa _____, CNPJ nº _____, situada na Rua _____, cidade de _____, Estado _____, se responsabiliza pela não admissão, na vigência do contrato a ser firmado, durante seus aditamentos ou prorrogações, empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de ser responsabilizada civilmente, administrativamente e criminalmente por falsa declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000055

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão Presencial Nº 98/2015 – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº a ass. do responsável legal)

(Firma Reconhecida)



000056

ANEXO X

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº./11-
P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE
MARIALVA E A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a **EMPRESA...**, pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com viabilização e locação de materiais para infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento do evento 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº 98/2011, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;



000057

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 Os serviços deverão ser efetuados em 05 (cinco) dias antes do evento, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser substituído pela requisição de serviço, sendo realizados diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.



000058

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - advertência;



000059

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;



000060

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis; Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2015.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____



000061

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com viabilização e locação de materiais para infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento do evento 21ª Festa da Uva Fina de Marialva pelo Menor Preço Global

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas: até 21 de agosto de 2015 às 13:45 hs

Abertura das Propostas: 21 de agosto de 2015 às 14:00 hs

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração





Fundo de Previdência Municipal de

Ivatuba

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 06.573.432/0001-25

Rua Marechal Floriano, 297 - Centro - Ivatuba - Pr - CEP: 87.130-000.

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-FUNDO-PMI

CONTRATO Nº 001/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: JR SISTEMAS PUBLICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.324.890/0001-65.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para implantação de software de gestão pública municipal, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em conformidade com as especificações técnicas e serviços em planilha descritiva no anexo I do edital.

VALOR: R\$ 18.540,00 (Dezoto mil quinhentos e quarenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2006 e Lei 8.666/1993.

PRazo DE VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Agosto de 2015.

FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 06 de Agosto de 2015.

CLAUDINEI APARECIDO VENA

Presidente do Fundo de Previdência Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná

Site: www.paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2015

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n. 063/2015, MENOR PREÇO "global", representado pelo "MAIOR DESCONTO", para contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de Referência de A-Z destinados ao atendimento dos usuários do Hospital Municipal e dos Postos de Saúde em situação de risco, agravos à saúde, doenças crônicas e/ou graves, que por situações específicas lhes são prescritos medicamentos não constantes do elenco básico, com entrega imediata. O recebimento dos envelopes será feito até às 09h:45min (nove horas e quarenta e cinco minutos) do dia 20 (vinte) de agosto de 2015 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 10h:00min (dez horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente e no site WWW.paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2015.

Ednea Buchi Batista

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná

Site: www.paranacity.pr.gov.br

D-E-C-R-E-T-O - N ° 183/2015

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

REVOGAR o processo de Processo Licitatório n. 061/2015, na modalidade Pregão Presencial, por conveniência de interesse Público.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, 07 DE AGOSTO DE 2015.

Ednea Buchi Batista

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná

Site: www.paranacity.pr.gov.br

D-E-C-R-E-T-O - N ° 184/2015

EDNEA BUCHI BATISTA, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o PARECER, emitido pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Presencial n. 059/2015, relativo à aquisição de Gas Liquefeito de Petróleo (GLP) engarrafado, acondicionado em botijão de 13 kg, destinado a diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Paranacity.



000062

RESUMO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nº 02/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, torna público aos interessados que receberá até às 09:00 horas, do dia 09 de setembro de 2015, CARTA PROPOSTA para aquisição dos Lotes de Terras: Nº 304 e 305-A/1 - área de 1.997,21 m², localizados na Gleba Ribeirão Sarandi, para fins industriais, com valor mínimo avaliado de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro quadrado, pertencentes ao Patrimônio Público.

Os Interessados poderão retirar o Edital de Concorrência Pública de Alienação completo e obter maiores informações, no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva, no horário de atendimento.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2015.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2015

Objeto: Aquisição de Material de Expediente de 1ª linha destinados aos Diversos Departamentos e Secretarias desta Prefeitura, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa

Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas: até 24 de agosto de 2015 às 08:30 hs

Abertura das Propostas: 24 de agosto de 2015 às 09:00 hs

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou

compras@capitaldaufalina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06

de agosto de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com viabilização e locação de materiais para infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento do evento 21ª Festa da Uva Fina de Marialva pelo Menor Preço Global.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa

Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas: até 21 de agosto de 2015 às 13:45 hs

Abertura das Propostas: 21 de agosto de 2015 às 14:00 hs

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou

compras@capitaldaufalina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06

de agosto de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2015

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais destinados ao Centro de Apoio ao Desenvolvimento Cultural, pelo Menor Preço Por Item.

PORTARIA Nº 2.897/14

000063

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o exercício de 2.015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.015:**

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

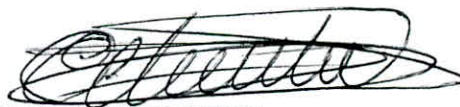
Dr.ª Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Dept.º. de Licitação e Compras)

Dr. Alberto Luiz Caitano (Assessor Jurídico junto ao Dept.º. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO**, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 02 de janeiro de 2.015**, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Administrativo

000064



CREDENCIAMENTO
Pregão Presencial No98/2015
MARIALVA- PR

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI- ME.

CNPJ 06.865.213/0001-62

Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá – Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676 www.lpmeventos.com.br |
witali@lpmeventos.com.br / lpm@lpmeventos.com.br



WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

000065

Prefeitura municipal de Marialva - Pr.
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº. 169/2015
Edital de Pregão Presencial nº98/2015

CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular de procuração Witali Eventos e Locações Eireli. Me, apresenta o **proprietário** e constitui seu bastante procurador o **Srº Marcos Milograna**, RG: 4.494.310-7, com poderes para representá-lo perante a Prefeitura Municipal de Marialva/ PR, perante o **processo administrativo Nº169/2015 no Edital de pregão presencial nº. 98/2015**, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, ofertar lances e assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Maringá, 18 de agosto 2015.

4º. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
4º. Tabelião
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
16LCbc . 9bjww . UTECC - YuzV6 . n8DS
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO e dou fe'a(s) firma(s) de:
CEQ8d42H1J-MARCOS MILOGRANA.....
por SEMELHANÇA; face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
(Art. 710 paragrafo 3º do CNJ/PR)

Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 18 de Agosto de 2015

163-BOZI ADRIANE SANDRANO
SUBSTITUTA


MARCOS MILOGRANA
proprietário
CPF nº. 536.842.656-91

4º TABELIONATO DE NOTAS



WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676 www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

000066

Prefeitura municipal de Marialva – Pr.
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº. 169/2015
Edital de Pregão Presencial nº98/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante, Witali Eventos e Locações Ltda. Me participante da licitação modalidade **processo administrativo Nº169/2015 no Edital de pregão presencial nº. 98/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 18 de agosto 2015.


WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 06.865.213/0001-62
Marcos Milograna
Proprietário

MARCOS MILOGRANA
proprietário

CPF nº. 536.842.656-91

WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 06.865.213/0001-62
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÚMULA: 1) TRANSFORMAÇÃO.

MARCOS MILOGRANA, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de junho de 1967, natural de Floresta/Paraná, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.494.310-7-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 536.842.656-91, residente e domiciliado a Avenida José Alves Nendo, 1237, Apto 03, Condomínio Residencial Milograna, Jardim São Silvestre, CEP 87055-000, na cidade de Maringá/Paraná; único sócio componente da sociedade empresária: **WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na Avenida José Alves Nendo, 1237, Sala 04, Jardim São Silvestre, CEP 87055-000, na cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205276711, com Registro em 16 de julho de 2004, e inscrita no CNPJ sob o nº 06.865.213/0001-62, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033, da lei nº 10406/2002 (código civil), resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social, modificar o seu contrato anterior com as cláusulas seguintes:

TÍTULO I
TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Anexo ao ofício nº 17/2009/SCS/DNRC/GAB. Efeitos da Lei Complementar nº 128/2008, Sobre os Atos de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em EIRELI, sob o nome empresarial de **WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, firma nesta data, em documento separado, a solicitação de sua Constituição como EIRELI, mediante ao Ato Constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20.08.15



He

000068

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 06.865.213/0001-62
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 18 de Maio de 2015.



MARCOS MILOGRANA

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2015
	SOB NÚMERO: 20153888741
	Protocolo: 15/388874-1, DE 08/06/2015
Empresa: 41 6 0020024 1	
WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	
	
LIBERTAD BOGUS	
SECRETARIA GERAL	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20.08.15





WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ Nº 06.865.213/0001-62
ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA PARA EIRELI

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de sociedade para EIRELI, **MARCOS MILOGRANA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de junho de 1967, natural de Floresta/Paraná, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.494.310-7-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 536.842.656-91, residente e domiciliado a Avenida José Alves Nendo, 1237, Apto 03, Condomínio Residencial Milograna, Jardim São Silvestre, CEP 87055-000, na cidade de Maringá/Paraná, Fazendo o uso do que permite o 3º, do artigo 968, da lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de CONTRATO SOCIAL que tinha a denominação de **WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida José Alves Nendo, 1237, Sala 04, Jardim São Silvestre, CEP 87055-000, na cidade de Maringá/Paraná, registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41205276711 em certificado registro data 16/07/2004, em SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, passando a usar a razão social de **WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME**, passando a constituir o tipo jurídico EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, ao qual se obriga mutuamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME**, e terá sede e domicílio na **Avenida José Alves Nendo, 1237, Sala 04, Jardim São Silvestre, CEP 87055-000, na cidade de Maringá/Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objetivo social o ramo de **promoção e organização de eventos, shows e publicidades em geral; locação, mobilização e desmobilização de trio elétrico, som, iluminação, elétricas, gerador de energia, segurança, sanitários químicos, estruturas metálicas como palcos, coberturas piramidais, camarotes, arquibancadas, gradil, barricadas, stands, boate itinerante e arena para shows; metalúrgica.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente empresa é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir 16 de Julho de 2004.

CLÁUSULA QUARTA: O capital, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído pelo titular:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL	PERC %
MARCOS MILOGRANA	100.000	100.000,00	100
TOTAL	100.000	100.000,00	100

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 2008.15

ME

WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ Nº 06.865.213/0001-62
ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA PARA EIRELI

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo titular **MARCOS MILOGRANA**, individualmente; com o poder e atribuições de administrador, o qual estará autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de Terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O balanço Patrimonial será levantado em 31 de dezembro de cada exercício, ficando a critério dos sócios decidirem o valor e o período a ser realizado a distribuição.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20.08.15
[assinatura]

WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ Nº 06.865.213/0001-62
ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA PARA EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e contratado assina o presente instrumento em quatro vias.

Maringá, 18 de Maio de 2015.


MARCOS MILOGRANA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2015 SOB NÚMERO: 41600200241 Protocolo: 15/388873-3, DE 08/06/2015	
WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME	LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 EM: 20.08.15
LM



000072

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

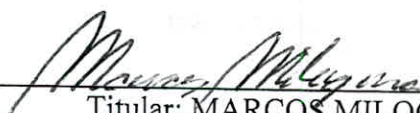
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A empresa **WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME**, estabelecida na Avenida José Alves Nendo, nº 1237, Sala 04, Jardim São Silvestre, CEP: 87055-000, Maringá - PR, CNPJ nº 06.865.213/0001-62, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARINGÁ - PR, 18 de Maio de 2015.

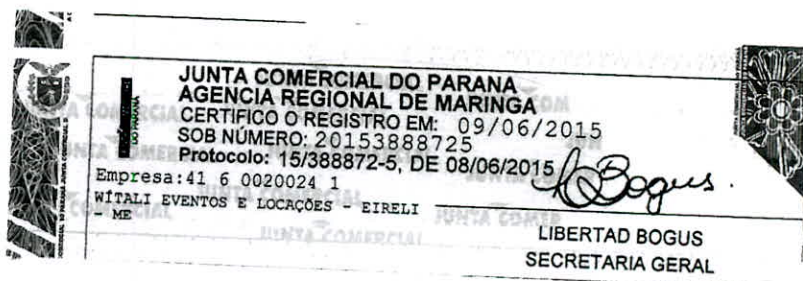

Titular: MARCOS MILOGRANA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20.08.15
ML

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.

Etiqueta de registro



000073

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.494.310-7 DATA DE EXPECIAÇÃO 19/11/1985

NOME MARCOS MILOGRANA

FILIAÇÃO ANTONIO MILOGRANA AMERICA MILOGRANA

NATURALIDADE FLORESTA/PR DATA DE NASCIMENTO 26/06/1967

DOC ORIGEM COMARCA=MARINGA/PR,FLORESTA C.NASC 02488,LIVRO=A04,FOLHA=017V

CPF 536.842.656-91

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLÍCIA DEPARTAMENTO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Marcos Milograna

C/C

NASCIMENTO 26.06.67 INSCRIÇÃO NO CPF 536 842 656 91

CONTRIBUINTE MARCOS MILOGRANA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20.08.15

IN

9-2

Código Autenticidade: 353308034723604

000074



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 104276

C.N.P.J./C.P.F. 06865213000162

Conforme Protocolo Nº 4083

30/06/2015 , Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA JOSÉ ALVES NENDO, 1237

SL 4 - LT 63/4-B/1/C/D-1-2-3-4

Área Construída: 900,00m²

Zona / Quadra / Data
38 000 063

Cadastro Imobiliário
38128000

ATIVIDADE

PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E PUBLICIDADE EM GERAL E LOCAÇÃO TAIS COMO: SHOWS, TRIO ELÉTRICO, SOM, ILUMINAÇÃO, ELÉTRICAS, GERADOR DE ENERGIA, SEGURANÇA, SANITÁRIOS QUÍMICOS E ESTRUTURAS METÁLICAS SENDO: PALCOS, COBERTURAS PIRAMIDAIAS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, GRADIL, BARRICADAS, STANDS, BOATE ITINERANTE, ARENA SHOWS E METALÚRGICA. *****

OBSERVAÇÕES

RESPEITAR AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUANTO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS.
PROIBIDO REALIZAR EVENTOS NO LOCAL.

Expedido em 2 de julho de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

20/08/15

000075



PROPOSTA DE PREÇO
Pregão Presencial No 98/2015
MARIALVA- PR

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI- ME.

CNPJ 06.865.213/0001-62

Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá – Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676 www.lpmeventos.com.br |
witali@lpmeventos.com.br / lpm@lpmeventos.com.br





000076

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676 www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

**Prefeitura municipal de Marialva – Pr.
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº. 169/2015
Edital de Pregão Presencial nº98/2015**

Em atendimento ao disposto no processo Licitatórios de referencia, apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução do evento com a viabilização e locação, de materiais para infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para o atendimento do evento 21ª festa da uva fina de Marialva 2015 , cito– **MARIALVA –PR** na forma abaixo:

Firma / Interessada: WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI. ME

Endereço: AVENIDA JOSE ALVES NENDO Nº-1237

Cidade: MARINGÁ - PARANÁ

C.N.P.J/ MF: 06.865.213/0001-62

Insc. Estadual: Nº 90489650-05

Telefone/Fax: (44) 3255-4094

Endereço Eletrônico: witali@lpmeventos.com.br

DA PROPOSTA

- ▶ **Prazo de validade da proposta:** (60) dias.
- ▶ **A witali manterá a equipe de manutenção durante o evento.**
- ▶ **Valor da proposta R\$ 527.040,00 (quinhentos e vinte e sete mil e quarenta reais)**

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 06.865.213/0001-62
Marcos Milograna
Proprietário


WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

Prefeitura municipal de Marialva – Pr.
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº. 169/2015
Edital de Pregão Presencial nº98/2015

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 98/2015**.

LOTE 1 Valor Máximo do Lote R\$-533.070,00 (quinhentos e trinta e três mil e setenta reais)

Item	QT	Objeto	Unidade	Marc a	Valor unit R\$	Valor Total R\$
01	650	05 dias (cinco) diárias de Segurança Uniformizado no período de 09 a 13 de dezembro 2015 – sendo obrigatório ser representado por credenciamento na policia federal. Mediante comprovação.	UN	LPM	R\$ 120,00	R\$ 78.000,00
02	01	Serviços de Elétrica: Praça de alimentação, portarias, expositores, shows e estacionamento. Com Mão de obra especializada para montagem e desmontagem como também todo material usado tais como: ; 03 (três) chaves de 300 amperes, e 01 (uma) chave 400 amperes, 400 metros de cabo de alumínio na medida de 0.95mm, 1.000 metros de fio P2,5mm, 120 m de fio na medida 120mm, 120 m de fio na medida 0.95mm, 400m de cabo PP 4mm, 60 lâmpadas mistas na potência de 250 watts branca, 48 tomadas, 20 chaves na medida 30,	UN	LPM	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00



000078

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

		20 chaves na medida 15 para as barracas de alimentação e 30 holofotes de 500 watts colorido para a praça de alimentação; a empresa contratada fica responsável pelo valor do consumo de energia; tais como projeto elétrico contendo assinatura de engenheiro elétrico perante Atestado de Capacidade Técnica do mesmo e ART recolhida.				
03	04	Plantão de eletricista 24 horas -05 (cinco) diárias.	UN	LPM	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
04	02	Portais para identificação do evento na medida de 10X03M em treliçados de alumínio na linha P25, com pé direito 5m de altura. Com logotipo sendo: para entrada principal e estacionamento.	UN	LPM	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
05	14	Portais de identificação em treliça de alumínio na P25 com logotipo sendo para: pavilhão de exposição da uva, vendas da uva, gastronomia, identificação de saída de emergência e sanitários ecológicos.	UN	LPM	R\$ 800,00	R\$ 11.200,00
06	01	Ecad proveniente aos shows e som ambiente	UN	LPM	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
07	03	Fiscal de Comércio ambulante 05 (cinco) diárias.	UD	LPM	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00



000079

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

08	01	Pavilhão de Alumínio, duas águas na medida 23,9 mts de frente de vão livre, por 40,5 mts de profundidade, comunheira para coberturas na linha R76 e tesouras para sustentação na linha Q50 e Q38, 10 colunas de pé direito na medida de Q50HD com altura de 11 metros com lonas Night Day na cor branca/branca dupla face, anti-chamas.	UN	LPM	RS 44.000,00	RS 44.000,00
09	01	Palco geospece feeling em alumínio nas dimensões de 18x14mtrs com lonas preta interna e branca externa ou similar, piso em estrutura metálica nas dimensões de 20x15mtrs com 2,10 de altura, 02 area de serviço de 05x05 coberto, 02 camarim de octanorme 05x05 mtrs coberto, 02 fly de 02x02mtrs a 10,50 mtrs de altura, hause mix de 02 andares em estrutura metálica no tamanho de 05x03mtrs, acompanha o palco os documentos de art de montagem, e o memorial de calculo da análise do vento, planta de cargas, arranjo estrtural, normas técnicas aplicáveis.	UN	LPM	RS 22.000,00	RS 22.000,00
10	01	Locação de Som profissional contendo 24 caixas line vertec 4888, 24 graves vertc VRX, 10 amplificadores-LABGRUPPEN 14000w, 16 amplificadores (8000,6000,2000 attack), 12 caixas line 208 attack p/ front fill, 02 consoles pm5d-rh 48 canais, 01	UN	LPM	RS 20.000,00	RS 20.000,00

M

e 4-


WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

		console digidsigen mix rack, 03 processadores ominidriveequalizador , 01 kit bateria 418/112 akg, 04 microfones sem fio shure ur4, 01 main power pentacustica rmp 125-,12 monitores de retorno eaw sm 400-,01 mic . r.e 20 eletrovoice-,06 mic. shure 98 -,01 cubo de baixo ampeg svt3 com cx 8x10-,01 cubo de guitarra fender twin -,04 rádios intercomunicador -,12 praticáveis pantográficos feeling 2,00x1,00 Locação de Iluminação, Box, gride, moving beam composto por: 20 moving beam 300 da dts, 48 canhões par, 16 refletores elipsoidais,10 mini brut de 06 lâmpadas , 04 canhões seguidores1.500 dts, 02 máquinas de fumaça dts, 02 mesa avolits 2010-,05 rack de dimmer dcp 60 canais digital-,01 boofer box dts 16 saidas-,02 pro power-,36 led par 3 wats-,10 strobos atomic 3.000 martin-,140 mts de trilha de alumínio Q30 pesada feeling-,80 mts de trilha de alumínio Q50 pesada feeling-,04 dobradiça e 04 cubos Q50 linha pesada.				
11	60	Cabines de sanitários ecológicos 05 (cinco) diárias.	UN	LPM	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
12	600m	Gradil galvanizado;	METROS	LPM	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
13	60m	Barra de Contensão (Barricadas) em Chapas de alumínio.	METROS	LPM	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
14	01	Sonorização ambiente todo evento	UN	LPM	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



000081

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

15	30	Stand para Venda da uva e flor – 30 box na medida de 03x02m, em perfilados de alumino com chapas em TS ou octanorme com aplicação no piso, com balcão de vidro transparente na espessura de 12 mm, prateleiras de vidro para a exposição e comercialização. Contendo iluminação, 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) 220 watts para cada Box.	UN	LPM	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00
16	01	Stand para imprensa com cobertura 25m ² em perfilados de alumino com chapas em TS ou octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta emborrachada na cor preta; 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 01 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	UN	LPM	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
17	01	Stand para Policia com cobertura 25m ² em perfilados de alumino com chapas em TS ou octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta emborrachada na cor preta; 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 01 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	UN	LPM	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

6-



000082

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

18	01	Stand para Saúde com cobertura 25m ² em perfilados de alumínio com chapas em TS ou octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta emborrachada na cor preta; 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 01 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	UN	LPM	RS 3.000,00	RS 3.000,00
19	01	Stand para Prefeitura na medida 10X08mtrs em perfilados de alumínio com chapas em TS octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta em borrachada ou similar; 02 mesa de vidro com 08 cadeiras, mobílias, geladeira, 01 depósito na medida de 02x02 mtrs e 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 03 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 06(seis) tomadas de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	UN		RS10.000,00	RS10.000,00
20	43	Coberturas Piramidais na medida 10x10m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 04 a 05 m de altura.	UD	LPM	RS 700,00	RS 30.100,00
21	13	Coberturas Piramidais na medida 10x04m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 04 a 05 m de altura.	UN	LPM	RS 280,00	RS 3.640,00

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 06.865.213/0001-62
Marcos Milogrande
Proprietário



000083

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

22	23	Coberturas Piramidais na medida 05x05m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 2,5 m de altura.	UN	LPM	R\$ 200,00	R\$ 4.600,00
23	10	Coberturas Piramidais na medida 04x04m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 2,5 m de altura.	UN	LPM	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
24	11	Coberturas Piramidais na medida 03x03m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 2,5 m de altura.	UN	LPM	R\$ 130,00	R\$ 1.430,00
25	2.160 M	Tablado para gastronomia e Stand.	METROS	LPM	R\$ 10,00	R\$ 21.600,00
26	500m	Fechamentos laterais em perfilados de metalão com treliçados de lonas night & day na cor branca com 2,10m de altura ou chapas galvanizadas em estrutura de ferro pintado na cor cinza médio com 2,10m de altura.	METROS	LPM	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
27	01	Gerador de Energia para o show – 260 KVA chave de 500 amperes com 04 (quatro) cabos de 30M na medida de 0.95mm, com consumo de 09h por dia com plantão 24 horas – 06 (seis) diárias.	UN	LPM	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00


WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676 www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

28	16	Recepcionistas e Orientadores para o pavilhão da uva.	UN	LPM	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00
29	14	Serviço de limpeza (diarista)	UN		R\$ 400,00	R\$5.600,00
30	06	Ventilador pulverizador industrial na medida de 1,5 por 1,20 mts para exposição da uva e flores.	UN	LPM	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
31	180	180 metros lineares de Cortinas com 03 metros de altura, em Night Day na cor branca para fixação da cobertura do pavilhão.	UN	LPM	R\$ 11,50	R\$ 2.070,00
32	01	01 camarote na medida 40 mtrs de frente por 16 mtrs de fundo 04 andares tipo escada; contendo 60 box na medida de 2,5 de frente por 3mtrs de fundo, 1 metro de corredor, 01 área de serviço na medida de 10x08 mtrs coberto.	UN	LPM	R\$50.000,00	R\$50.000,00
33	3000	Ingressos para camarote com sistema de barra de código para identificação online	UN	LPM	R\$2,00	R\$6.000,00
34	3000	Pulseiras de identificação para camarote com sistema de código de barra para identificação online	UN	LPM	R\$2,00	R\$6.000,00
35	02	Painel de led na medida de 04x04m com estrutura de aluminio na linha p30 na altura de 7m	UN	LPM	R\$5.000,00	R\$10.000,00
VALOR TOTAL R\$ 527.040,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E QUARENTA REAIS)						

Maringá, 18 de Agosto de 2015.


 WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
 CNPJ: 06.865.213/0001-62
MARCOS MELO GRANA
 Proprietário

CPF nº. 536.842.656-91



**WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

**Prefeitura municipal de Marialva - Pr.
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº. 169/2015
Edital de Pregão Presencial nº98/2015**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO FISCO

Declaramos para os devidos fins que no valor global dos materiais ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para execução total e completa do objeto desta licitação, em que a licitante esta concorrendo, inclusive todos os impostos, taxas e demais encargos legais.

Maringá, 18 de Agosto de 2015.


WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 06.865.213/0001-62

Marcos Milograna
Proprietário
MARCOS MILOGRANA
proprietário

CPF nº. 536.842.656-91

18
30-

**WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676 www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

**Prefeitura municipal de Marialva – Pr.
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº. 169/2015
Edital de Pregão Presencial nº98/2015**

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital- **Processo Administrativo nº. 169/2015 Edital de Pregão Presencial nº98/2015**, os quais tenho pleno conhecimento do local da montagem, tendo recebido cópia do referido Edital, e submeto a todas as condições do mesmo sob pena de sua desclassificação.

Maringá, 18 de Agosto de 2015.


WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 06.865.213/0001-62

Marcos Milograna

Proprietário

MARCOS MILOGRANA
proprietário

CPF nº. 536.842.656-91

11



camarotes | tendas | palcos | shows | gerador de energia
estrutura para eventos

PRÉ-CATUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROTOCOLO Nº 98/2015
Data de Entrega dos Envelopes: 22/08/15
Modalidade de Licitação: 33.58



WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone: 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676 www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

000087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2015

ENVELOPE "A" - PROPOSTAS DE PREÇOS

000088



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial No 98/2015
MARIALVA- PR

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI- ME.

CNPJ 06.865.213/0001-62

Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá – Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676 www.lpmeventos.com.br |
witali@lpmeventos.com.br / lpm@lpmeventos.com.br

 H


WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI. ME.

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá – Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

INDICE

Declaração de inexistência de fato impeditivo	01
Declaração (cumprimento da lei no 9.854/1999	02
Consolidação contrato social nona alteração	03
Décima alteração transformação	08
Ato constitutivo contrato social transformação Eireli	10
Enquadramento me	13
Documentos sócio (Marcos Milograna)	14
Prova de inscrição no CNPJ	15
Prova de inscrição no (CMC) compatível com atividade	16
Prova de regularidade com a Receita Federal	17
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual	18
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal	19
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mobiliários e imobiliários	20
Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS)	21
Prova de regularidade com o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS)	22
certidão negativa de débitos (CNDT)	23
Certidão negativa de falência e concordata	24
Declaração que recebeu toda documentação do edital pregão no 83/2011	25
Declaração de micro empresa	26
Termo de responsabilidade	27
Balanco Patrimonial termo de abertura	28
Termo de encerramento do balanço	35
Certidão de registro de pessoa jurídica no conselho (CREA)	36
Prova de Inscrição de pessoa jurídica no conselho regional de administração do Paraná (CRA)	38
Declaração de Responsabilidade Técnica	39
Atestado de visita	40
Certidao de registro de pessoa física engenheiro civil	41



000090

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI. ME.

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá – Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

Comprovação de vínculo engenheiro civil (contrato de trabalho)	43
Atestado de capacidade técnica e aptidão do engenheiro civil e da empresa	45
Acervo técnico do engenheiro civil	41
Certidão de registro de pessoa física (engenheiro eletricista) (CREA)	50
Comprovação de vínculo profissional (engenheiro eletricista) contrato de trabalho	52
Atestado de capacidade técnica (engenheiro elétrico)	53
Certidão de acervo técnico (engenheiro elétrico)	56
Certidão de registro de pessoa física (engenheiro do trabalho)	64
Comprovação de vínculo profissional engenheiro do trabalho (contrato)	66
Prova de Inscrição de pessoa física (no conselho regional de administração do Paraná) (CRA)	68
Comprovação de vínculo profissional Administrador (contrato de trabalho)	69
Atestado de capacidade técnica do profissional e aptidão da empresa (CRA)	69
Atestado de capacidade técnica do profissional (CRA)	73
Certificado do Cadastur	75

**WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

Prefeitura municipal de Marialva - Pr.
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº. 169/2015
Edital de Pregão Presencial nº98/2015

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade **processo administrativo Nº169/2015 no Edital de pregão presencial nº. 98/2015**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI- ME**, CNPJ nº 06.865.213/0001-62, estabelecida à Avenida José Alves Nendo, 1237, Jardim São Silvestre, Cidade de Maringá, Estado do Paraná que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá, 18 de agosto 2015.


WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 06.865.213/0001-62
Marcos Milograna
Proprietário

MARCOS MILOGRANA
proprietário

CPF nº. 536.842.656-91

18

WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 06.865.213/0001-62
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- SÚMULA: 1) SAÍDA DE SÓCIO;**
2) DISPOSIÇÕES GERAIS;
3) CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

VILMA APARECIDA CAMPOS, brasileira, separada judicialmente, nascida em 16 de agosto de 1968, natural de Iretama/Paraná, maior, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.691.563-1-SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 667.895.089-53, residente e domiciliada à Avenida Jose Alves Nendo, 1237, Apto 03, Condomínio Residencial Milograna, Jardim São Silvestre, CEP 87055-000, na cidade de Maringá/Paraná; **MARCOS MILOGRANA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de junho de 1967, natural de Floresta/Paraná, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.494.310-7-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 536.842.656-91, residente e domiciliado a Avenida José Alves Nendo, 1237, Apto 03, Condomínio Residencial Milograna, Jardim São Silvestre, CEP 87055-000, na cidade de Maringá/Paraná; sócios componentes da sociedade empresária: **WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – ME**, estabelecida na Avenida José Alves Nendo, 1237, Sala 04, Jardim São Silvestre, CEP 87055-000, na cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205276711, com Registro em 16 de julho de 2004, e última alteração de contrato social registrada sob o nº 20131470019, com registro em 11 de Março de 2013, resolvem por este instrumento particular, alterar o seu Contrato Primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 22.08.15

TÍTULO I
SAÍDA DE SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato a sócia **VILMA APARECIDA CAMPOS**, cedendo e transferindo integralmente suas 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o sócio remanescente **MARCOS MILOGRANA**, que passa a possuir na sociedade 100.000 (cem mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 06.865.213/0001-62
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante dá ao sócio remanescente, plena, rasa e irrevogável quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando-se paga e satisfeita, não tendo nada mais a reclamar, quer seja do sócio remanescente ou da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica ciente o sócio remanescente que a partir da assinatura deste, assumirá todas as responsabilidades perante Funcionários (ações trabalhistas, salários) Bancos, (empréstimos, Proger, Finame, e prestações que irão vencer).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica assim demonstrada a composição do novo quadro social:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
MARCOS MILOGRANA	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUARTA: Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

TÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e itens de seu contrato primitivo que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo consolidar o seu Contrato Social e demais alterações conforme a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20.08.15

[Assinatura]

TÍTULO III CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARCOS MILOGRANA, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de junho de 1967, natural de Floresta/Paraná, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.494.310-7-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 536.842.656-91, residente e domiciliado a Avenida José Alves Nendo, 1237, Apto 03, Condomínio Residencial Milograna, Jardim São Silvestre, CEP 87055-000, na cidade de Maringá/Paraná; sócio componente da sociedade empresária: **WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na Avenida José Alves Nendo, 1237, Sala 04, Jardim São Silvestre, CEP 87055-000, na cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205276711, com Registro em 16 de julho de 2004, e última alteração de contrato social registrada sob o nº 20131470019, com registro em 11 de Março de 2013, resolvem consolidar seu contrato social e demais alterações de acordo com as cláusula e condições seguintes:

[Assinatura]

16
4-

WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**CNPJ Nº 06.865.213/0001-62****NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a razão social de **WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e foro na **Av. José Alves Nendo, 1237, Sala 04, Jardim São Silvestre, CEP 87055-000, em Maringá – Paraná**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A atividade da sociedade é o ramo de: **promoção e organização de eventos, shows e publicidades em geral; locação, mobilização e desmobilização de trio elétrico, som, iluminação, elétricas, gerador de energia, segurança, sanitários químicos, estruturas metálicas como palcos, coberturas piramidais, camarotes, arquibancadas, gradil, barricadas, stands, boate itinerante e arena para shows; metalúrgica.**

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de julho de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assim demonstrado o novo quadro social:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	PERC %
MARCOS MILOGRANA	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00 %

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a: **MARCOS MILOGRANA**, a quem compete **individualmente**, com os poderes e atribuições de administrador, o qual estará autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de Terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observada as disposições regulamentares pertinentes.

000096

EM:

20.08.15

WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 06.865.213/0001-62
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio compromete-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



18

26

000097

WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 06.865.213/0001-62
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade será Regida pela Lei das Sociedades empresarias de nº 10.406/2002 (Código Civil), e como Lei Supletiva nº 6.404/76 (Lei das sociedades anônimas).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 07 de Novembro de 2014.


VILMA APARECIDA CAMPOS


MARCOS MILOGRANA



WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 06.865.213/0001-62
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÚMULA: 1) TRANSFORMAÇÃO.

MARCOS MILOGRANA, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de junho de 1967, natural de Floresta/Paraná, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.494.310-7-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 536.842.656-91, residente e domiciliado a Avenida José Alves Nendo, 1237, Apto 03, Condomínio Residencial Milograna, Jardim São Silvestre, CEP 87055-000, na cidade de Maringá/Paraná; único sócio componente da sociedade empresária: **WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na Avenida José Alves Nendo, 1237, Sala 04, Jardim São Silvestre, CEP 87055-000, na cidade de Maringá/Paraná, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205276711, com Registro em 16 de julho de 2004, e inscrita no CNPJ sob o nº 06.865.213/0001-62, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033, da lei nº 10406/2002 (código civil), resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social, modificar o seu contrato anterior com as cláusulas seguintes:

TÍTULO I
TRANSFORMAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20.08.15

JMK

CLÁUSULA PRIMEIRA: Anexo ao ofício nº 17/2009/SCS/DNRC/GAB. Efeitos da Lei Complementar nº 128/2008, Sobre os Atos de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em EIRELI, sob o nome empresarial de **WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Para tanto, firma nesta data, em documento separado, a solicitação de sua Constituição como EIRELI, mediante ao Ato Constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro desta Comarca de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



8-

000099

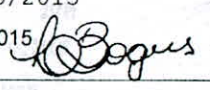
WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 06.865.213/0001-62
DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 18 de Maio de 2015.


MARCOS MILOGRANA



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2015 SOB NÚMERO: 20153888741 Protocolo: 15/388874-1, DE 08/06/2015 Empresa: 41 6 0020024 1 WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME		 LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL
---	--	--

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20.08.15


18

9-

WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ Nº 06.865.213/0001-62
ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA PARA EIRELI

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de sociedade para EIRELI, **MARCOS MILOGRANA**, brasileiro, solteiro, nascido em 26 de junho de 1967, natural de Floresta/Paraná, maior, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.494.310-7-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 536.842.656-91, residente e domiciliado a Avenida José Alves Nendo, 1237, Apto 03, Condomínio Residencial Milograna, Jardim São Silvestre, CEP 87055-000, na cidade de Maringá/Paraná, Fazendo o uso do que permite o 3º, do artigo 968, da lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo artigo 10, da lei complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de CONTRATO SOCIAL que tinha a denominação de **WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida José Alves Nendo, 1237, Sala 04, Jardim São Silvestre, CEP 87055-000, na cidade de Maringá/Paraná, registrado na Junta Comercial do Paraná sob Nire 41205276711 em certificado registro data 16/07/2004, em SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA, passando a usar a razão social de **WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME**, passando a constituir o tipo jurídico EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, ao qual se obriga mutuamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME**, e terá sede e domicílio na **Avenida José Alves Nendo, 1237, Sala 04, Jardim São Silvestre, CEP 87055-000, na cidade de Maringá/Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem por objetivo social o ramo de **promoção e organização de eventos, shows e publicidades em geral; locação, mobilização e desmobilização de trio elétrico, som, iluminação, elétricas, gerador de energia, segurança, sanitários químicos, estruturas metálicas como palcos, coberturas piramidais, camarotes, arquibancadas, gradil, barricadas, stands, boate itinerante e arena para shows; metalúrgica.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente empresa é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir 16 de Julho de 2004.

CLÁUSULA QUARTA: O capital, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuído pelo titular:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL	PERC %
MARCOS MILOGRANA	100.000	100.000,00	100
TOTAL	100.000	100.000,00	100

WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME
CNPJ Nº 06.865.213/0001-62
ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA PARA EIRELI

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida pelo titular **MARCOS MILOGRANA**, individualmente; com o poder e atribuições de administrador, o qual estará autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de Terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O balanço Patrimonial será levantado em 31 de dezembro de cada exercício, ficando a critério dos sócios decidirem o valor e o período a ser realizado a distribuição.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular delibera sobre as contas quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME

CNPJ Nº 06.865.213/0001-62

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA PARA EIRELI**

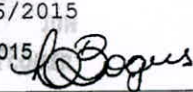
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O titular da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justo e contratado assina o presente instrumento em quatro vias.

Maringá, 18 de Maio de 2015.


MARCOS MILOGRANA

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
	AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2015
	SOB NÚMERO: 41600200241 Protocolo: 15/388873-3, DE 08/06/2015
	
WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI	LIBERTAD BOGUS
- ME	SECRETARIA GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: **20.08.15**


H

12-

000104

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.494.310-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/11/1985

NOME **MARCOS MILOGRANA**

FILIAÇÃO **ANTONIO MILOGRANA**
AMERICA MILOGRANA

NATURALIDADE **FLORESTA/PR** DATA DE NASCIMENTO **26/06/1967**

DOC. ORIGEM **COMARCA=MARINGÁ/PR, FLORESTA**
C.NASC 02488, LIVRO=A04, FOLHA=0170

CPF **536.842.656-91**

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Marcos Milograna

C/C

NASCIMENTO **26.06.67** INSCRIÇÃO NO CPF **536 842 656 91**

CONTRIBUINTE

MARCOS MILOGRANA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20-08-15
12

M

34-



000105

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.865.213/0001-62 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/07/2004	
NOME EMPRESARIAL WITALI EVENTOS E LOCACOES - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LPM EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV JOSE ALVES NENDO		NÚMERO 1237	COMPLEMENTO SALA 04
CEP 87.055-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO SILVESTRE	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO emsala@ig.com.br		TELEFONE (44) 3227-5454	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/08/2015** às **13:57:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO N° 193/2015

Certificamos, conforme requerido por WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ/CPF 06.865.213/0001-62, mediante protocolo n° 56.382, de 17/08/2015, para fins de LICITAÇÃO, que a empresa/Sr(a) **WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ/CPF 06.865.213/0001-62 ENCONTRA-SE INSCRITO (A)** no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá em situação **NORMAL**, conforme os seguintes dados:

CMC n° 104.276

Endereço: AV. JOSÉ ALVES NENDO, 1.237 - SALA 4

Data de Abertura: 31/08/2004

Atividade: **PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E PUBLICIDADE EM GERAL E LOCAÇÃO TAIS COMO: SHOWS, TRIO ELÉTRICO, SOM, ILUMINAÇÃO, ELÉTRICAS, GERADOR DE ENERGIA, SEGURANÇA, SANITÁRIOS QUÍMICOS E ESTRUTURAS METÁLICAS SENDO: PALCOS, COBERTURAS PIRAMIDAIAS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, GRADIL, BARRICADAS, STANDS, BOATE ITINERANTE, ARENA SHOWS E METALÚRGICA.**

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá (PR), Terça-feira, 18 de Agosto de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

20.08.15

lm

Potiguara Rodrigues Pimentel
Potiguara Rodrigues Pimentel
Diretor Tributário

Certidão válida por 90 (noventa) dias à partir da data de sua expedição

000107

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO****Nome: WITALI EVENTOS E LOCACOES - EIRELI - ME
CNPJ: 06.865.213/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:54:36 do dia 18/08/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2016.

Código de controle da certidão: **8991.905F.0FF4.3A41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)Preparar página
para impressão

H

17-

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013577328-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.865.213/0001-62

Nome: WITALI EVENTOS E LOCACOES EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

18
18-

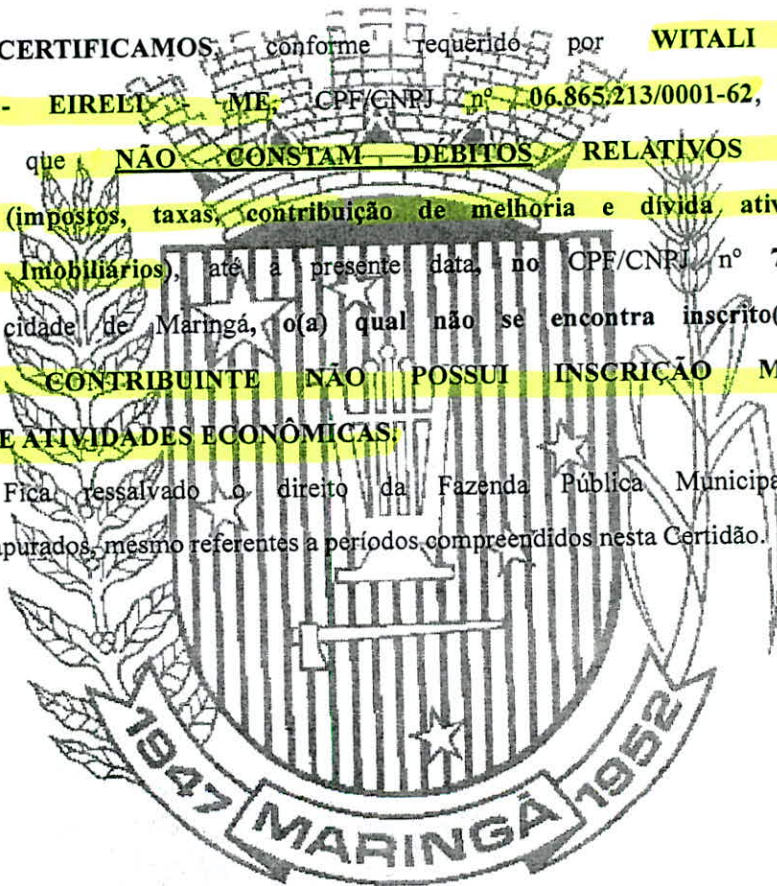


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Nº 39807 / 2015

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI** ME, CPF/CNPJ nº **06.865.213/0001-62**, para fins DE LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data, no CPF/CNPJ nº **76.282.680/0001-45**, situado(a) na cidade de Maringá, o(a) qual não se encontra inscrito(a) nos referidos cadastros. **O CONTRIBUINTE NÃO POSSUI INSCRIÇÃO MUNICIPAL NO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 17/08/2015

Válida até 13/02/2016

Código de autenticação: 59993.36249.93650

Certidão emitida gratuitamente

K
19-

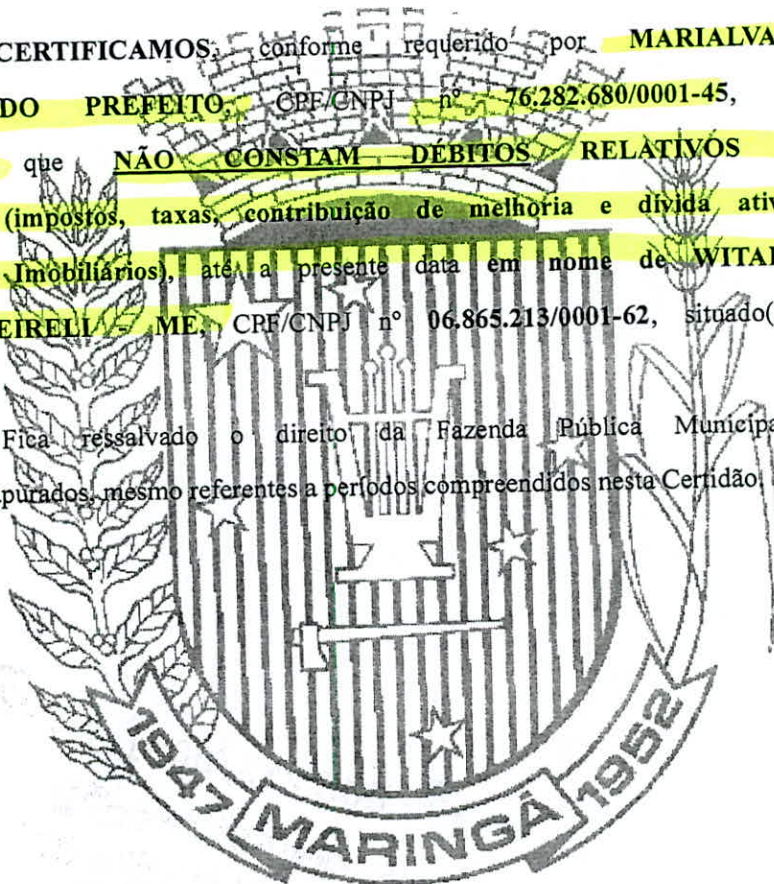


PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos N° 39808 / 2015

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **MARIALVA PREFEITURA**
GABINETE DO PREFEITO, CPF/CNPJ n° **76.282.680/0001-45**, para fins DE
LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS**
MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros
Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **WITALI EVENTOS E**
LOCAÇÕES EIRELI - ME, CPF/CNPJ n° **06.865.213/0001-62**, situado(a) na cidade de
Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos
posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em **17/08/2015**

Válida até **13/02/2016**

Código de autenticação: **42183.31701.33650**

Certidão emitida gratuitamente

K

000111

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WITALI EVENTOS E LOCACOES - EIRELI - ME
CNPJ: 06.865.213/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:40:19 do dia 16/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2015.

Código de controle da certidão: **DC3A.148D.4977.D6CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

000112

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 06865213/0001-62**Razão Social:** WITALI EVENTOS E LOCACOES EIRELI ME**Nome Fantasia:** LPM EVENTOS**Endereço:** AV JOSE ALVES NENDO 1237 SALA 04 / JD SAO SILVESTRE /
MARINGA / PR / 87055-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2015 a 06/09/2015**Certificação Número:** 2015080807433153544320**Informação obtida em** 20/08/2015, às 14:12:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

H

22-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000113

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WITALI EVENTOS E LOCACOES - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.865.213/0001-62
Certidão nº: 117018530/2015
Expedição: 14/08/2015, às 14:21:55
Validade: 09/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WITALI EVENTOS E LOCACOES - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.865.213/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

H
23-

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000114

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201508100823011471165

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de **FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e**
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

WITALI EVENTOS E LOCACOES LTDA ME

CNPJ: 06.865.213/0001-62

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 25,90 - 155 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 10 de agosto de 2015.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



**WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676 www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

Prefeitura municipal de Marialva - Pr.
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº. 169/2015
Edital de Pregão Presencial nº98/2015

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório **processo administrativo Nº169/2015 no Edital de pregão presencial nº. 98/2015**, declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá, 18 de agosto 2015.


WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 06.865.213/0001-62
Marcos Milograna
Proprietário

MARCOS MILOGRANA
proprietário

CPF nº. 536.842.656-91

CARIMBO CNPJ

06.865.213/0001-62

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Av. José Alves Nendo, 1237 Jd. São Silvestre
CEP: 87055-000 - Fone: (44) 3255 4094

MARINGÁ PR



WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

Prefeitura municipal de Marialva - Pr.
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº. 169/2015
Edital de Pregão Presencial nº98/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI- ME**, CNPJ nº 06.865.213/0001-62, estabelecida à Avenida José Alves Nendo, 1237, Jardim São Silvestre, Cidade de Maringá, Estado do Paraná é **microempresa** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **processo administrativo Nº169/2015 no Edital de pregão presencial nº. 98/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Maringá, 18 de agosto 2015.

Marcos Milograna
WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 06.865.213/0001-62
Marcos Milograna
Proprietário

MARCOS MILOGRANA
proprietário

CPF nº. 536.842.656-91

CARIMBO CNPJ

06.865.213/0001-62

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Av. José Alves Nendo, 1237 Jd. São Silvestre
CEP: 87055-000 - Fone: (44) 3255.4094

MARINGÁ PR

18
26



WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676 www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

Prefeitura municipal de Marialva – Pr.
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº. 169/2015
Edital de Pregão Presencial nº98/2015

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins que a empresa **WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – ME** CNPJ nº 06.865.213/0001-62, estabelecida à Avenida José Alves Nendo, 1237, Jardim São Silvestre, Cidade de Maringá, Estado do Paraná, se responsabiliza pela não admissão, na vigência do contrato a ser firmado, durante seus aditamentos ou prorrogações, empregados que sejam cônjuges ou companheiros ou que detenham relações de parentesco consanguíneo ou por afinidade, em linha reta, ou colateral até o terceiro grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores, bem com os titulares de cargos equivalentes em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações instituídas pelo Poder Público Municipal, sob pena de ser responsabilizada civilmente, administrativamente e criminalmente por falsa declaração.

Maringá, 18 de agosto 2015.

Marcos Milograna
WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 06.865.213/0001-62
Marcos Milograna
Proprietário

MARCOS MILOGRANA
proprietário

CPF nº. 536.842.656-91

CARIMBO CNPJ

06.865.213/0001-62

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Av. José Alves Nendo, 1237 Jd. São Silvestre
CEP: 87055-000 - Fone: (44) 3255.4094

MARINGÁ PR

H

27-

Lei: 13.228 de 18/07/2011
SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
MARINGÁ
FF-25104
MARINGÁ-PR

6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE (41) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR

Maria Regina
Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original
que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0099*
Maringá-PR, 17 de agosto de 2015.

Lenir Blasques de Souza
Escrevente Juramentada

000118

Fl. 1

Termo de Abertura de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0031 folhas numeradas de 0001 a 0031 e servirá de Diário número 10 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME sito a AV JOSE ALVES NENDO, 1237, SALA 04, JD SAO SILVESTRE, MARINGA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41205276711 em 16/07/2004.

CNPJ: 06.865.213/0001-62
I.E.: 9048965005

MARINGA, 01 de Janeiro de 2014

Marcos Milograna
MARCOS MILOGRANA
CPF: 53684265691
SÓCIO ADMINISTRADOR

P.C. SALA & CIA LTDA
CRC: PR-006204/O-0 CPF: 864.997.859-20
CONTADOR **Paulo Constante Sala**
Téc. Contabil - CRC/PR 038976/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
Termo de Autenticação 15/078736-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
MARINGÁ
07 JUL. 2015.
VALMIR CARDOSO DA COSTA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



28-

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 06.865.213/0001-62

I.E.: 9048965005

000119

Fl. 21

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

2014

2013

ATIVO	386.525,49	523.025,38
CIRCULANTE	40.258,06	14.071,55
DISPONIVEL	36.801,45	13.986,14
CAIXA GERAL	36.801,45	13.986,14
CRÉDITOS A REALIZAR	3.456,61	85,41
IMPOSTOS A RECUPERAR	85,41	85,41
ADIANTAMENTOS	3.371,20	0,00
NÃO CIRCULANTE	346.267,43	508.953,83
IMOBILIZADO	346.267,43	508.953,83
BENS EM OPERAÇÃO	1.015.719,08	1.015.719,08
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	669.451,65	506.765,25
TOTAL DO ATIVO	386.525,49	523.025,38



6º TABELIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
 COMARCA DE MARINGÁ
 AV. BRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
 FONE (41) 3237-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR

Maria Regina
 Pereira Boeira
 TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original
 que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0039*
 Maringá/PR, 17 de agosto de 2015.

Lenir Blasques de Souza
 Escrevente Juramentada

M

29-

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 06.865.213/0001-62

I.E.: 9048965005

Fl. 22

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

2014

2013

PASSIVO	386.525,49	523.025,38
CIRCULANTE	350.716,03	508.349,55
OBRIGAÇÕES A PAGAR	350.716,03	508.349,55
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	203.578,47	439.104,30
CONTAS A PAGAR	562,98	319,12
ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	109.353,94	52.219,78
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.275,28	5.694,07
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	3.238,96	2.563,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS	25.706,40	8.448,67
NÃO CIRCULANTE	107.294,93	192.960,23
OBRIGAÇÕES A PAGAR	107.294,93	192.960,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	107.294,93	192.960,23
PATRIMONIO LIQUIDO	71.485,47	178.284,40
CAPITAL	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS	171.485,47	278.284,40
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	171.485,47	278.284,40
TOTAL DO PASSIVO	386.525,49	523.025,38

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 386.525,49 - Trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2014.

Marcos Milograná
 MARCOS MILOGRANA
 CPF: 53684265691
 SÓCIO ADMINISTRADOR

P.C. SALA & CIA LTDA
 CRC: PR-006204/O-0 CPF: 864.997.859-20
 CONTADOR

Paulo Constante Sala
 Tec. Contabil - CRC/PR 038976/O-0



WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

C.N.P.J.: 06.865.213/0001-62

Inscrição Estadual: 9048965005

000121

Fl. 23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO EM 31/12/2014

	2014	2013
(+) RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE SERVIÇOS.....	660.651,05	188.115,27
(-) DEDUÇÕES		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	51.976,55	15.332,35
(=) RECEITA LÍQUIDA.....	608.674,50	172.782,92
(=) LUCRO BRUTO.....	608.674,50	172.782,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS COM VENDAS		
DESPESAS COM PESSOAL.....	152.924,75	118.335,16
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	0,00	10.218,00
DESPESAS GERAIS.....	227,70	202,20
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	18.405,91	13.408,23
IMPOSTOS E TAXAS.....	3.754,69	4.137,08
DESPESAS GERAIS.....	247.523,84	232.866,46
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	185.837,61	206.384,21
(-) RESULTADO FINANCEIRO		
DESPESAS FINANCEIRAS.....	67.283,78	87.970,32
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	118.553,83	294.354,53
(=) LUCRO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....	118.553,83	
(=) PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO.....		294.354,53

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 118.553,83 - Cento e dezoito mil quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos conforme documentos apresentados.

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2014.

Marcos Milogram
 MARCOS MILOGRAMA
 CPF: 53684265691
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Paulo Constante Sala
 P.C. SALA & CIA LTDA
 CRC: PR-006204/O-0 CPF: 864.997.859-20
 CONTADOR *Paulo Constante Sala*
 Tec. Contabil - CRC/PR 038976/O-0



H

31-

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

C.N.P.J.: 06.865.213/0001-62

Inscrição Estadual: 9048965005,

Fl. 24

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

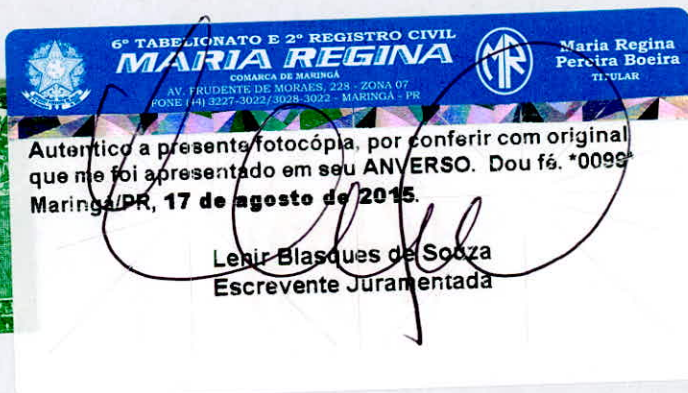
(-) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	278.284,40
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO.....	106.798,93
SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	171.485,47

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 171.485,47 - Cento e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2014.

Marcos Milogreana
 MARCOS MILOGREANA
 CPF: 53684265691
 SÓCIO ADMINISTRADOR

Paulo Constante Sala
 P.C. SALA & CIA LTDA
 CRC: PR-006204/O-0 CPF: 864.997.859-20
 CONTADOR *Paulo Constante Sala*
 Tec. Contábil - CRC/PR 038976/O-0



WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

C.N.P.J.: 06.865.213/0001-62

I.E.: 9048965005

Fl. 25

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2014

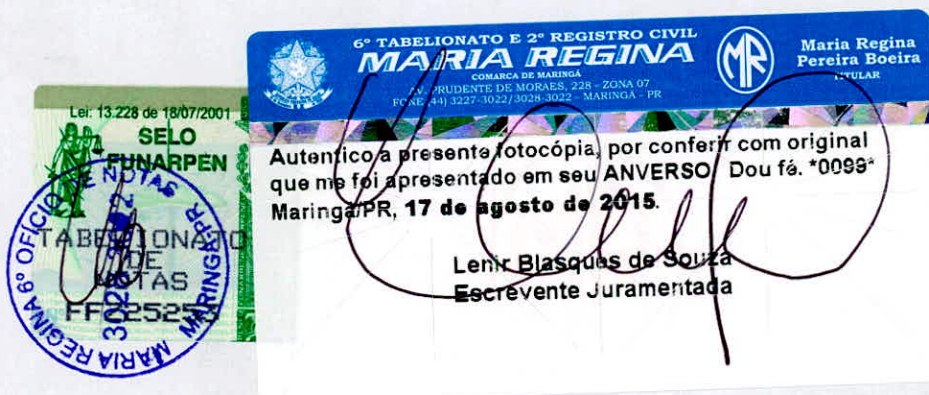
HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2013	100.000,00	-278.284,40	-178.284,40
LUCRO DO EXERCÍCIO		106.798,93	106.798,93
SALDO	100.000,00	-171.485,47	-71.485,47

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ -71.485,47 - conforme documentos apresentados.

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2014.

MARCOS MILOGRANA
CPF: 53684265691
SÓCIO ADMINISTRADOR

P.C. SALA & CIA LTDA
CRC: PR-006204/O-0 CPF: 864.997.859-20
CONTADOR *Paulo Constante Sala*
Rec. Contabil - CRC/PR 038976/O-0



WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 06.865.213/0001-62

I.E.: 9048965005

000124

Fl. 26

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2014 a 31/12/2014 - Método Direto

	2014	2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE DUPLICATAS A RECEBER	556.493,21	119.334,41
RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVIÇOS	89.079,05	66.483,27
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(17.918,55)	(7.578,04)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	(303.538,31)	(238.856,34)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(122.009,58)	(104.907,11)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(29.910,76)	(23.647,40)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(21.028,11)	(36.040,02)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(227,70)	(202,20)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(10.643,84)	(5.080,00)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(3.754,69)	(219,19)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(37.587,96)	(1.032,90)
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	98.952,76	
Créscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais		(231.745,52)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
CONTAS A PAGAR	(7.518,21)	(5.368,32)
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Investimentos	(7.518,21)	(5.368,32)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
ENCARGOS FINANCEIROS A TRANSCORRER	13.406,30	98.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(82.025,54)	63.921,23
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades de Financiamentos	(68.619,24)	
Acréscimo de Caixa Originado das Atividades de Financiamentos		161.921,23
Aumento/Redução Líquido de Caixa e Equivalentes	22.815,31	(75.192,61)
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	13.986,14	89.178,75
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	36.801,45	13.986,14

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 22.815,31
inte e dois mil oitocentos e quinze reais e trinta e um centavos)

MARINGÁ-PR, 31 de Dezembro de 2014.

Marcos Milogran
MARCOS MILOGRANA
CPF: 53684265691
SÓCIO ADMINISTRADOR

P.C. SALA & CIA LTDA
CRC: PR-006204/O-0 CPF: 864.997.859-20
CONTADOR **Paulo Constante Sala**
Téc. Contabil - CRC/PR 038976/O-0

6º TABFLIONATO E 2º REGISTRO CIVIL
MARIA REGINA
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 228 - ZONA 07
FONE: (41) 3227-4000/3028-3022 - MARINGÁ - PR

Maria Regina
Pereira Boeira
TITULAR

Autentico a presente fotocópia, por conferir com original
que me foi apresentado em seu ANVERSO. Dou fé. *0099*
Maringá/PR, 17 de agosto de 2015.

Lenir Blasques de Souza
Escrevente Juramentada



16
34-

Termo de Encerramento de Livro

O presente livro encontra-se totalmente escriturado e contém 0031 folhas numeradas de 0001 a 0031 e serviu de Diário número 10 no período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014 de WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME sito a AV JOSE ALVES NENDO, 1237, SALA 04, JD SAO SILVESTRE, MARINGA-PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o numero 41205276711 em 16/07/2004.

CNPJ: 06.865.213/0001-62
I.E.: 9048965005

MARINGA, 31 de Dezembro de 2014

Marcos Milograna
MARCOS MILOGRANA
CPF: 53684265691
SÓCIO ADMINISTRADOR

Paulo Constante Saia
P.C. SALA & CIA LTDA
CRC: PR-006204/O-0 CPF: 864.997.859-20
CONTADOR

Paulo Constante Saia
CRC/PR 038976/O-0



000126



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 95921/2015

Validade: 13/02/2016

Razão Social: WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME

CNPJ: 06865213000162

Num. Registro: 42468

Registrada desde : 09/11/2004

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AVENIDA JOSE ALVES NENDO, 1237 SALA 04 JARDIM SAO SILVESTRE

Município/Estado: MARINGÁ-PR

CEP: 87055000

Objetivo Social:

Promoção e organização de eventos, shows e publicidades em geral; locação, mobilização e desmobilização de trio elétrico, som, iluminação, elétricas, gerador de energia, segurança, sanitários químicos, estruturas metálicas como palcos, coberturas piramidais, camarotes, arquibancadas, gradil, barricadas, stands, boate itinerante e arena para shows; metalúrgica.

Restrição de Atividade : Atividades restritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Carteira: PR-21352/D Data de Expedição: 18/09/1989

Desde: 16/07/2015 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 do CONFEA

2 - CLEITON RODRIGO DE OLIVEIRA

Carteira: PR-76775/D Data de Expedição: 23/08/2004

Desde: 09/11/2004 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 272960/2015, ressaltando a

36-

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/08/2015 15:03:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



000128

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

CERTIDÃO Nº 246/2015

Certificamos a quem interessar possa que a empresa **WITALI EVENTOS E**
LOCACOES EIRELI ME, CNPJ nº **06.865.213/0001-62**, com sede na **AV**
JOSE ALVES NENDO, 1237, SALA 04 – JARDIM SAO SILVESTRE –
MARINGA – PR, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2.570**, tendo
como Responsáveis Técnicos o(a) Adm. **JOAO RICARDO DE CAMARGO**,
registrado(a) neste CRA-PR sob o nº **25.435**, o(a) Adm. **EDUARDO DA**
SILVEIRA MEIRELLES PINHEIRO, registrado(a) neste CRA-PR sob o nº
27.886 e o(a) Adm. **MARCIO TERUYUKI SIRAICHI**, registrado(a) neste
CRA-PR sob o nº **27.892** estando **ambos** em dia para com suas obrigações
perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo
portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela
Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/03/2016.

Curitiba, 10 agosto de 2015.

Adm. Solange Lisboa Miranda
Supervisora Geral
CRA-PR nº 21.300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20.08.15
12





000129

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676 www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

Prefeitura municipal de Marialva – Pr.
Prefeitura municipal de Marialva – Pr.
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº. 169/2015
Edital de Pregão Presencial nº98/2015

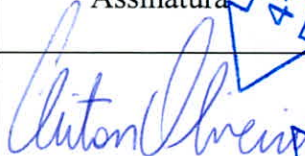
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **processo administrativo Nº169/2015 no Edital de pregão presencial nº. 98/2015**, – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote	Nome	Especialidade	CREA nº	Data Registro	Assinatura
01	CLEITON RODRIGO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	PR-76775/D	23/08/2004	
01	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	PR-21352/D	16/07/2015	
01	CARLOS H. MASUKAWA	ENGENHEIRO SEGURANÇA DO TRABALHO	VISTO: Nº 6617-PR	ANOTADO: 24/01/2013	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Maringá, 18 de agosto 2015.



MARCOS MILOGRANA
proprietário

CPF nº. 536.842.656-91

4º TABELIONATO DE NOTAS

39-

ATESTADO DE VISITA

A empresa **WITALI LOCAÇÃO DE PIRAMIDES EIRELI - ME**, inscrita CNPJ sob nº 06.865.213/0001-62 situada na Avenida José Alves Nendo nº. 1237, Jardim São Silvestre, na cidade de Maringá-Pr. Representada pelo Sócio Administrador o Senhor Marcos Milograma, RG nº. 4.494.310- e pelo Seu **Engenheiro Civil o Sr. Cleiton Rodrigo de Oliveira**, portador do CREA-PR Nº :PR-76775/D - VISTO-SP:5062269068 , **Engenheiro Elétrico o Sr. Marcio Antonio de Oliveira**, portador do CREA-PR nº. 21352/D - VISTO Nº. 170181810-8 e o **Engenheiro Segurança do Trabalho o Sr. Carlos Hiroshi Masukawa**, portador do CREA-SC Nº :SC-179440/D - VISTO Nº : 006617 e o , realizaram a visita conjunta com a Prefeitura Municipal de Marialva, onde tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto do Pregão Presencial nº. 98/2015, conforme as exigências de participação do mesmo.

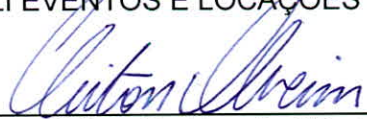
Marialva, 13 de agosto de 2015.



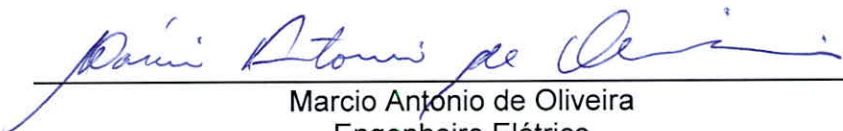
Edgar Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração



Marcos Milograma
Sócio Administrador
WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME



Cleiton Rodrigo de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR Nº :PR-76775/D



Marcio Antonio de Oliveira
Engenheiro Elétrico
CREA-PR nº. 21352/D - VISTO Nº. 170181810-8



Carlos Hiroshi Masukawa
Engenheiro Segurança do Trabalho
CREA-SC Nº :SC-179440/D - VISTO Nº : 006617

000131



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **95920/2015**

Validade: **13/02/2016**

Nome: **CLEITON RODRIGO DE OLIVEIRA**

Carteira - **CREA-PR Nº :PR-76775/D**

Registro Nacional : 1702041476

Registrado(a) desde : 23/08/2004

Filiação : JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA

MARIA HELENA ORLANDINI DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 07/10/1981

Carteira de Identidade : 01666014063

CPF : 03995069932

Naturalidade : MARINGA/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA

Data da Colação de Grau : 08/05/2004

Diplomação : 08/05/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

42468 - **WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME**

Desde: 09/11/2004 Carga Horária: 4 Horas

47278 - BONANI & SOUZA LTDA - ME

Desde: 28/10/2008 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 272956/2015.

000132

Emitida via Internet em 17/08/2015 15:03:10

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

H
42-



000133

WITALI LOCAÇÕES DE PIRÂMIDES EIRELI. ME.

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055-000 | Maringá - PARANÁ
Fone ++3255.4094 | ++9973.6564 | www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20.08.15

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO.

Que entre si fazem, de um lado **WITALI EVENTOS E LOCAÇÃO EIRELI ME**, Pessoa jurídica de direitos privados, localizada na Av. JOSE ALVES NENDO Nº 1237, município de Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.865.213/0001-62, neste ato representado por **MARCOS MILOGRANA** doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado **CLEITON RODRIGO OLIVEIRA**, portador do CREA PR -76775/D, adiante designado **EMPREGADO**, mediante o presente contrato por prazo indeterminado.

CLAUSULA PRIMEIRA: exercerá a função de Engenheiro Civil Responsável Técnico a partir de 16/06/2015, cuja vigência do contrato é de quatro anos,

CLÁUSULA SEGUNDA: A remuneração de **EMPREGADO** será de R\$4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais), por mês, pago mensalmente, e sendo corrigido pelo salário mínimo vigente do país, exercendo a respectiva função.

CLÁUSULA TERCEIRA: Expirado normalmente o contrato, o **EMPREGADOR** pagará ao **EMPREGADO**, em rescisão contratual o saldo de salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescido de 1/3 constitucional.

CLÁUSULA QUARTA: O PROFISSIONAL prestará serviços a empresa cumprindo horário de quatro (4) horas normais de 2ª a 6ª feira, das 14hs as 18hs com folga semanal aos sábados domingos, ambos limitados em jornada semanal de 20 horas, com intervalo de 15mts para o lanche; quando exceder este horário será compensado as horas extras.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO EMPREGADO: O contratado obriga-se a:

- Assegurar a execução, proteção e conservação dos serviços executados.
- Executar inteiramente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis.
- Permitir e facilitar a fiscalização e inspeção dos serviços a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos necessários.

CLÁUSULA SEXTA: O **EMPREGADO** autoriza os descontos de lei em seus vencimentos, tais como: Contribuição Sindical, Previdenciária, Adiantamentos, Seguro de Vida, Materiais de almoxarifado e ainda os resultantes de prejuízos por danos causados ao **EMPREGADOR**, querem por dolo, quer por culpa.

CLÁUSULA SETIMA: O presente contrato de trabalho por prazo determinado, poderá ser rescindido por ambas as partes, antes de sua conclusão, mediante aviso prévio de 30 (TRINTA) dias, nos termos do Artigo 481 da CLT, ou ao seu termino, sem aviso prévio.

CLÁUSULA OITAVA: No presente contrato fica instituído o prazo de experiência para o **EMPREGADO** e o **EMPREGADOR** pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias. Este período é para as partes verificarem reciprocamente a conveniência ou não de se vincularem ao contrato a termo. O **EMPREGADOR** passando a conhecer as aptidões do **EMPREGADO** e suas qualidades pessoais e morais; e o **EMPREGADO** verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência. Ficam excluídos da previsão desta clausula os empregados que já tenham trabalhado para o **EMPREGADOR** anteriormente na mesma função.

CLÁUSULA NONA: Elegem a Vara do Trabalho de Maringá para dirimirem os conflitos por ventura oriundos do presente contrato, porém antes, comprometem-se a se submeterem ao CREA sito a Av.

43-



EM: 20.08.15
mm

WITALI LOCAÇÕES DE PIRÂMIDES EIRELI. ME.

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

000134

Neo Alves Martins, 1425 em Maringá Pr., Que é regida por estatutos próprios com a finalidade de dirimir as controvérsias decorrentes do contrato de trabalho, ficando as partes acordantes obrigadas a primeiro exaurir aquela via extrajudicial.

E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em três vias de igual teor, *diante das testemunhas* abaixo.

Maringá, 25 de junho de 2015.



Testemunha

Marcos Milogran
WITALI LOCAÇÕES DE PIRÂMIDES EIRELI -ME



Testemunha

Cleiton Rodrigo de Oliveira
CLEITON RODRIGO DE OLIVEIRA

40. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
40. Tabelião
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
7Mbmc . 9ew40 . wH6es - bnHVG . n8fD
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO e dou fe's(s) firma(s) de:
[BITCJUT01-MARCOS MILOGRANA
[BITC90n01-CLEITON RODRIGO DE OLIVEIRA...
por SEMELHANÇA: face a impossibilidade
do signatário comparecer na Serventia.
(Art. 710 Parágrafo II do CNJ/PR)

Em testemunha da verdade.
MARINGÁ, 25 de Junho de 2015

Adriane Samorano
163-SUZI ADRIANE SAMORANO
SUBSTITUTA

18

44-



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20.08.13
na

ATESTADO DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA E APTIDÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES

Tem esta, o objetivo de servir de comprovação de capacidade técnica e aptidão para executar serviços de engenharia civil o profissional **CLEITON RODRIGO DE OLIVEIRA** carteira profissional PR-76775/D Onde foi o executor responsável pela montagens das estruturas metálicas nos eventos 17ª e 18ª Festa da Uva Fina de Marialva, serviços prestados para **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, CNPJ: 76.282.680/0001-45 Rua Santa Efigênia No-680, Centro, Marialva-Pr. No que diz respeito as normas do CREA e abnt's, que juntamente com a empresa **WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**. Organizou; Forneceu e executou satisfatoriamente, no que diz respeito à locação, prazo de entrega e assistência técnica, Organização do Evento: 17ª e 18ª Festa da Uva Fina de Marialva, concurso da rainha da festa e premiação; Contratação de seguranças uniformizados (quantidade de 40 seguranças/dia); locação de 02 Geradores de Energia 260 KVA chave de 630 amperes, 30 metros de cabos de 30M na medida de 0.95mm com plantão 24 horas; contratação com a Copel de energia elétrica (sendo todo material usado, tais como 02 transformador de 350 kva 1400v; cabo de alumínio 06 cx para instalação de chaves 03 chaves na medida de 150 amperes 03 chaves na medida de 100 amperes, 10 postes de 09 metros); contratação de um engenheiro elétrico, responsável pelo valor do consumo, bem como desenvolvimento do projeto elétrico, assinado por engenheiro elétrico e art. recolhida o pagamento em dia, material instalação e responsabilidade técnica; contratação plantão de eletricista (03 pessoas 24 hs); locação dos portais para identificação do evento e pavilhão (quantidade 03); locação sanitários químicos (60 unidades); locação de 02 stands para imprensa na medida de 40 m² cada, 01 para prefeitura na medida de 100 m² e 01 para venda da uva na medida de 400m²; Ecad (proveniente dos shows e som ambiente) alimentação para as bandas e artistas de renome; abastecimento do camarim (lanches e bebidas); locação de 900 metros de fio e luz (praças, barracas de alimentação e coberturas das ruas.); contratação de fiscal de comércio ambulante (04 fiscal); locação de hotel (60 pessoas) contratação segurança do pavilhão (uniformizado 04 seguranças ao dia); locação de som e iluminação para palco principal e locação de som palco 2; locação de sonorização ambiente todo evento; locação do telão quantidade 02; locação de van para transporte de shows (quantidade 02); locação de ar condicionado - 12.000 btus para pavilhão; 02 Camarins na medida de 04x04m; 200 metros de gradil galvanizado; 30 metros de barra de contenção em chapas de alumínio; contratação e responsabilidade dos procedimentos da publicidade e divulgação (em cartazes, televisivas e rádios) contratação de 12 show por dia, sendo três com artistas de renome contratação do-show "orquestra de violeiros", premiação dos calouros, concurso do "chupador de uva" com a premiação, aquisição de uva variadas, locação de vestido e contratação do maquiador para o desfile organização dos distribuidores de uva locação salão da igreja e subsolo locação das caixas para uva decoração coreto e subsolo contratação locutor festa premiação uva a partir 2º lugar organização da exposição uva sendo locadas as (bandejas, números, convites e identificação) os produtos abaixo referidos a arts.

ART Nº 20094556190 - 17ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA – Referente a montagem de estruturas metálicas na forma de coberturas piramidais sendo: 18 (dezoito) módulos na medida de 10x10m e 10 (dez) módulos na medida de 03x03m. **Data início:** 25/11/2009. **Data Conclusão:** 08/12/2009. **Local da Obra:** Praça da Igreja Matriz – Marialva/Pr.

ART Nº 20115191978 - 18ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA – Referente a montagem de estruturas metálicas sendo: 01 (um) palco concha na medida de 16x14m; 19 (dezenove) coberturas piramidais na medida de 10x10m; 01 (uma) na medida de 10x05m; 01 (uma) na medida de 10x04m; 04 (quatro) na medida de 05x05m; 03 (três) na medida de 04x04m e 21 (vinte e uma) na medida de 03x03m em estrutura de ferro pintado na cor cinza médio e coberturas night & day na cor branca.

Data início: 25/11/2011 **Data Conclusão:** 12/12/2011. **Local da Obra:** Praça da Igreja Matriz – Marialva/Pr.

Acrescentamos também, que os produtos apresentam desempenho operacional satisfatório.
Por ser esta a expressão da verdade, dato e assino a presente declaração.

Maringá, 13 de Dezembro de 2011.

Edgard Martins Zucoli
Edgard Martins Zucoli
Secretário Mul. de Administração

45

2º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA-PR

Fones: (44)3014-1173 3232-1173

Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:...

EDGARD MARTINS ZUCOLI.....

Marialva, 13 de dezembro de 2011

00052527(001-000073)*****

Em testemunho da Verdade

APARECIDA MITIE MEYER



06.865.213/0001-

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Av. José Alves Mendes, 1237 - Jd. São Silvestre
CEP: 87055-000 Fone: (44) 3255 4994

MARINGÁ PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20.08.15
[assinatura]

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CLEITON RODRIGO DE OLIVEIRA
Carteira Profissional: PR-76775/D
Acervo Técnico Nº.: **20388/2011**
Selos de autenticidade: **A 006.577**

RNP Nº: 1702041476
Protocolo Nº.: **2011/00403115**

[assinatura]
46



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEITON RODRIGO DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: PR-76775/D

Acervo Técnico Nº.: 20388/2011

Selos de autenticidade: A 006.577

RNP Nº.: 1702041476

Protocolo Nº.: 2011/00403115

ART Nº.: 20115191978 0..... Registrada: 25/11/2011.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA - ME.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - CNPJ/CPF:
 76.282.680/0001-45.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 MONTAGEM.....
 MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....
 Dimensão: 2.551,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: PRAÇA CASTELO BRANCO, S/N CENTRO.....
 Município/Estado: MARIALVA/PR.....
 Data de Início: 25/11/2011..... Data de Conclusão: 12/12/2011.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS SENDO: 01 (UM) PALCO
 CONCHA NA MEDIDA DE 16X14M; 19 (DEZENOVE) COBERTURAS
 PIRAMIDAIAS NA MEDIDA DE 10X10M; 01 (UMA) NA MEDIDA DE
 10X05M; 01 (UMA) NA MEDIDA DE 10X04M; 04 (QUATRO) NA
 MEDIDA DE 05X05M; 03 (TRÊS) NA MEDIDA DE 04X04M E 21
 (VINTE E UMA) NA MEDIDA DE 03X03M EM ESTRUTURA DE
 FERRO PINTADO NA COR CINZA MÉDIO E COBERTURAS
 VINÍLICAS NIGHT & DAY NA COR BRANCA. EVENTO 18ª
 FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA DATA: DE 02 A 11 DE
 DEZEMBRO DE 2011.....
 Observação:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20.08.15
NR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEITON RODRIGO DE OLIVEIRA

Carteira Profissional: PR-76775/D

Acervo Técnico Nº.: 20388/2011

Selos de autenticidade: A 006.577

RNP Nº.: 1702041476

Protocolo Nº.: 2011/00403115

ART Nº.: 20094556190 0..... Registrada: 03/12/2009.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: WITALI LOCAÇÃO DE PIRAMIDES LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - CNPJ/CPF:
76.282.680/0001-45.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
MONTAGEM.....
MANUTENÇÃO / CONSERVAÇÃO / REPARAÇÃO.....
Dimensão.: 1.890,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.: PRAÇA CASTELO BRANCO, S/N CENTRO.....
Município/Estado.: MARIALVA/PR.....
Data de Início.: 25/11/2009..... Data de Conclusão: 08/12/2009.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS NA FORMA DE
COBERTURAS. PIRAMIDAIAS SENDO: 18 (DEZOITO) MÓDULOS NA
MEDIDA DE 10X10M E 10 (DEZ) MÓDULOS NA MEDIDA DE
03X03M. EVENTO 17ª FESTA DA UVA FINA DE MARIALVA -
2009.....
Observação.:

40-11



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
CLEITON RODRIGO DE OLIVEIRA
Carteira Profissional: PR-76775/D
Acervo Técnico Nº.: **20388/2011**
Selos de autenticidade: **A 006.577**

RNP Nº.: 1702041476
Protocolo Nº.: **2011/00403115**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00403115.

Emitida via Internet em 20/12/2011 13:52:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20.08.15

13
79-



000140

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **83712/2015**

Validade: 13/01/2016

Nome: **MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-21352/D

Registro Nacional : 1701818108

Registrado(a) desde : 18/09/1989

Filiação : MANOEL DE OLIVEIRA

MARY ROLAND B. DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 28/08/1957

Carteira de Identidade : 1327497-5

Naturalidade : SAO SEBASTIAO DO PARAISO/MG

CPF : 04343098850

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE DE ENGENHARIA DE SOROCABA

Data da Colação de Grau : 24/01/1986

Diplomação : 24/01/1986

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

21273 - CONSTRUTORA TUIUTI LTDA

Desde: 09/12/2011 Carga Horária: 2 Horas

42468 - **WÍTALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME**

Desde: 16/07/2015 Carga Horária: 2 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 238002/2015.

Handwritten signature and initials, including "50-".

Emitida via Internet em 17/07/2015 11:20:36

000141

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

4
51



EM: 20.08.15
JR

000142

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI. ME.

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Que entre si fazem, de um lado **WITALI LOCAÇÃO DE PIRAMIDES EIRELI ME**, Pessoa jurídica de direitos privados, localizada na Av. Jose Alves Nendo Nº 1237, Jardim São Silvestre, município de Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.865.213/0001-62, neste ato representado por **MARCOS MILOGRANA** doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado **MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA** portador do CREA-PR Nº 21352/D, VISTO Nº170181810-8 adiante designado **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, mediante o presente contrato por prazo máximo de (04) quatro anos.

CLAUSULA PRIMEIRA: exercerá a função de Engenheiro Eletricista Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante **WITALI LOCAÇÃO DE PIRAMIDES EIRELI ME**, cujo a vigência do contrato é de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: A remuneração de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** será de 02 (dois) salários mínimos no valor de R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos setenta e seis reais) por mês, sendo corrigido conforme a Lei 4950-A/66, Lei 5194/66, Resolução 397/95 do CONFEA e Constituição Federal/88 Art. 7º, Inciso XVI.

CLÁUSULA TERCEIRA: Expirado normalmente o contrato, o **EMPREGADOR** pagará ao **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, em rescisão contratual o saldo de salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescido de 1/3 constitucional.

CLÁUSULA QUARTA: O **RESPONSÁVEL TÉCNICO** prestará serviços a empresa cumprindo horário de (02) duas horas diárias, de 2ª a 6ª feira, das 10hs as 12hs; quando exceder este horário será compensado as horas extras.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO :

Obriga-se a:

- Assegurar a execução, proteção e conservação dos serviços executados.
- Executar inteiramente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis.
- Permitir e facilitar a fiscalização e inspeção dos serviços a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos necessários.

CLÁUSULA SEXTA: O **RESPONSÁVEL TÉCNICO** autoriza os descontos de lei em seus vencimentos, tais como: Contribuição Sindical, Previdenciária, Adiantamentos, Seguro de Vida, Materiais de almoxarifado e ainda os resultantes de prejuízos por danos causados ao **EMPREGADOR**, querem por dolo, quer por culpa.

CLÁUSULA SETIMA: O presente contrato de prestação de serviço tem por prazo determinado, poderá ser rescindido por ambas as partes, antes de sua conclusão, mediante aviso prévio de 30 (TRINTA) dias, nos termos do Artigo 481 da CLT, ou ao seu termino, sem aviso prévio.

CLÁUSULA OITAVA: No presente contrato fica instituído o prazo de experiência para o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** e o **EMPREGADOR** pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias. Este período é para as partes verificarem reciprocamente a conveniência ou não de se vincularem ao contrato a termo. O **EMPREGADOR** passando a conhecer as aptidões do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** e suas qualidades pessoais e morais; e o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência. Ficam excluídos da previsão desta clausula os **RESPONSÁVEL TÉCNICO** que já tenham trabalhado para o **EMPREGADOR** anteriormente na mesma função.

52



WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI. ME.

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

000143

CLÁUSULA NONA: Elegem a Vara do Trabalho de Maringá para dirimirem os conflitos por ventura oriundos do presente contrato, porém antes, comprometem-se a se submeterem ao CREA sito a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1139 em Maringá Pr. Que é regida por estatutos próprios com a finalidade de dirimir as controvérsias decorrentes do contrato de prestação de serviços, ficando as partes acordantes obrigadas a primeiro exaurir aquela via extrajudicial.

E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em três vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo.

Maringá, 06 de Julho de 2015

Testemunha

Marcio Antonio de Oliveira
MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA

4º TABELIONATO
DE NOTAS

Testemunha

Marcos Milograna
WITALI LOCAÇÕES DE PIRAMIDES EIRELI-ME

4º TABELIONATO
DE NOTAS

40. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
40. Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

IFUNARPEN - SELLO DIGITAL
Lynxoc . 9VmcG0 . hTiG0 - 4bWHw . 8kkD
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
ICRswGCS11-MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA...
ICRswTHN11-MARCOS MILOGRANA...
Por SEMELHANÇA: face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.
(Art. 710 paragrafo 3º do ENCGI/PR)

Em testemunha da verdade.
MARINGÁ, 07 de Julho de 2015

163-SUZI ADRIANE SAMORANO
SUBSTITUTA

53-



Prefeitura Municipal de Paranacity

Estado do Paraná

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone: (044) 463-1177 - CEP 87660-000

Paranacity-PR, 19 de julho de 1999.

Ref.: Atestado de Prestação de Serviços e Informações Cadastrais.

Engenheiro Eletricista: Márcio Antônio de Oliveira

CREA nº 21.352 - D - PR

Rua Pedro Sanches, 420 - Zona 04

CEP 87.013-410



PREZADOS SENHORES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20.08.15

Atendendo solicitação de V. Sas, declaramos que este profissional encontra-se devidamente inscrito em nosso cadastro, tendo prestado serviços conforme segue:

♦ Obra HOSPITAL MUNICIPAL, sito à Rua Santo Antônio, 1047, na cidade de Paranacity - PR, contendo:

1. Torre de entrada de serviço 112,5KVA/220-127V
2. Grupo Gerador de emergência 150KVA/220-127V
3. Execução de montagem de lógica - Telefone - som em área de 910m²
4. Projetos Eletricidade, telefônico, lógico, som e antena em área de 910m²

- ♦ Período de execução da obra: 01.05.99 à 15.06.99
- ♦ Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista Márcio Antônio de Oliveira
- ♦ Anotação de Responsabilidade Técnica: ART nº 2301292
- ♦ Valor da Obra: R\$ 15.560,00 (quinze mil, quinhentos e sessenta reais)

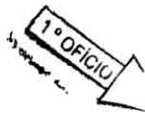
Declaramos também que os serviços prestados atenderam às condições contratuais, nada havendo em nossos arquivos que desabone até a presente data.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Lorinaldo
Lorinaldo Batista de Brito
Chefe de Gabinete



Márcio Antônio de Oliveira
engenheiro eletricista

H

53-



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

**ACERVO TECNICO PROFISSIONAL
RESOLUCAO 317/86 DO CONFEA**



CERTIDAO NUMERO.....: 187/99-CRMGA FOLHA NUMERO 001

DATA EXPEDICAO.....: 20 DE JULHO 1999

REFERENTE A GR Nº....: 353652

NUMERO DE FOLHAS.....: 2

NOME DO PROFISSIONAL: **MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA**

TITULO.....: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

NUMERO DA CARTEIRA...: 21.352/D

CREA.....: PARANA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

20.08.99

LM

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PROCEDEU AS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA E COMPROVOU A EFETIVA REALIZACAO DOS SERVICOS INDICADOS NAS FOLHAS EM ANEXO, AS QUAIS, NUMERADAS E AUTENTICAS, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO.

MARINGA, 20 DE JULHO DE 1999



Leopoldo Curti Neto
LEOPOLDO CURTI NETO
COORDENADOR REGIONAL

O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE PERMANENTE >>>

POR: ALESSANDRA DOS SANTOS RUFINO
MAT: 941



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**



ESTE ANEXO DE DIMENSÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DO ACERVO: 187/99-CRMGA
PROFISSIONAL: MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO: 1

REFERENTE ART DE NUMERO: 2301292

SERVIÇOS:

- TORRE DE ENTRADA DE SERVIÇO 112,5 KVA / 220 - 127 V
- GRUPO GERADOR DE EMERGENCIA 150 KVA / 220 - 127 V
- EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE LOGICA - TELEFONE - SOM - ANTENA
- PROJETOS ELETRICIDADE - TELEFONE - LOGICA - SOM - ANTENA
- AREA TOTAL: 910 M2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20.08.15
hl



COORDENADOR REGIONAL
Leopoldo Curti Neto

000147



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

CERTIDAO NUM.....: 187/99-CRMGA
DATA DE EXPEDICAO: 20 DE JULHO 1999

FOLHA: 2



ART NUM.....: 2301292
PARTICIPACAO...: RESPONSÁVEL TÉCNICO/AUTOR
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
SERV.CONTRAT...: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS/PLANEJAMENTO/PROJETO
FINALIDADE....: FINS HOSPITALARES
NATUREZA.....: EXECUÇÃO/SERVIÇOS E PROJETO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS
DIMENSAO.....: VIDE ANEXO
LOCAL.....: RUA SANTO ANTONIO Nº 1.047 - CENTRO
CIDADE/ESTADO.: PARANACITY - PR
DATA.INICIO...: 01/05/99
DATA.CONCLUSAO: 15/06/99
DOC.CONCLUSAO.: ATESTADO DO CONTRATANTE ANEXO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁLVIA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

20.08.15

Handwritten signature



Handwritten signature

Handwritten marks: 'H' and '56'

**ORLANDO BOFF & CIA LTDA**

RUA PROJETADA E, 4743 – PQ RES. E IND. SÃO MICHEL

CNPJ: 77.434.264/0001-88 I.E.: 70200679-12

CEP: 86.990-000 MARIALVA – PRANÁ

FONE/FAX.: (44) 3232-3030

e-mail: hotel@hotelvinhedo.com.br / hotelvinhedo@hotmail.com

Maringá, 19 de novembro de 2009.

ATESTADOESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

20.08.15

Ref.: Atestado de Prestação de Serviços e Informações Cadastrais

Atesto o Engenheiro Eletricista – Márcio Antonio de Oliveira com o nº do CREA 21.352/D PR e residente na Av. Anchieta, 1100 – AP. 302 – Zona 02 com o CEP. 87010-350 na cidade de Maringá – PR

Prezados Senhores:

Atendendo solicitação de V.Sas., declaramos que esse profissional encontra-se devidamente inscrito em nosso cadastro e tendo prestado serviços conforme segue:

Obra: ORLANDO BOFF & CIA. LTDA, sito à Rodovia BR 369 KM01
CNPJ: 77.434.264/0001-88, no município de Mandaguari-Pr, contendo:

Conforme descrito na ART campo discriminatório

Projeto de uma entrada de energia 13,2 KV e transformando para 380/220 V na potencia de 500 KVA (faz parte – subestação, proteção e quadro de distribuição e força)

Montagem e Instalação de uma entrada de energia 13,2 KV e transformando para 380/220 V na potencia de 500 KVA (faz parte – subestação, proteção e quadro de distribuição e força)

Período de execução: vigência do contrato 01/11/1993 à 01/12/1993

Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista – Márcio Antonio de Oliveira

Anotação técnica – ART nº 0703306-0 (projeto)

Anotação Técnica – ART nº 0703307-0 (execução)

Valor deste projeto: R\$ 308,67

Valor desta obra-execução: R\$ 1.028,90

Declaramos também que os serviços prestados atenderam as condições contratuais, nada havendo em nossos arquivos que desabone até presente data.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Orlando Boff & Cia. LTDA
CNPJ: 77.434.264/0001-88

4º OFÍCIO DE NOTAS



Sarandi, 30 de julho de 2002

Engenheiro Eletricista: MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA

CREA Nº 21.352 - D PR

RUA PEDRO SANCHES Nº 420 - ZONA 04

CEP- 87013-410 - MARINGA-PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20.08.15

JK

REF:- ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Prezados Senhores:

Atendendo solicitação de V.Sas., declaramos que esse -
profissional encontra-se devidamente inscrito em nosso cadastro,
tendo prestado serviços conforme segue:

Obra: HOSPITAL E MATERNIDADE SARANDI LTDA, sito à Aveni-
da D. Pedro I nº 65, CNPJ - 78.111.333/0001-85, no município de
Sarandi-Pr., contendo:

Projeto -

Montagem e instalação de um Grupo Gerador de 240 KVA/ -
220-127-V

Período de execução: vigência do contrato 16/08/2001 a
20/08/2001

Responsável Técnico: Engenheiro Eletricista- Marcio An-
tonio de Oliveira

Anotação de Responsabilidade Técnica ART nº 17021352100-
20

Valor da obra:- R\$ 3.600,00

Declaramos também que os serviços prestados atenderam -
as condições contratuais, nada havendo em nossos arquivos que -

Av. D. Pedro I, 65 - CEP 87113-280
Sarandi - Paraná - Tel. (44) 264-1888

Indica Tabelionato
Indica
Assinatura

16
58



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20.08.15
M

continuação fls. - " 1 "

desabone até a presente data.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,



Hospital e Maternidade Sarandi Ltda.

Dr. Carlos Alberto Ferri
- Diretor Administrativo -



NOTARIO -
COMARCA DE SARANDI - PR

RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s)
supra de Carlos Alberto
Ferri. - - - - -

do que dou fé. Em Test.º do 30 JUL 2002
Sarandi, de de de

Carlos Akio Suzuki
ESCREVENTE
CPF 151.675.779-34

TABELIONATO LIANA CLAUDIA = 1º. OFICIO
LIANA CLAUDIA VARGAS PINTO-TABELIA 0054
Pedro Alves Martins, 2597 - MARINGÁ - PR

RECONHEÇO a dou fe' a(s) firma(s) de:
CARLOS AKIO SUZUKI. impossibilidade
de SEMELHANÇA face a impossibilidade
de comparecer na Serventia,
por motivos particulares. (CM 11.6.3.4).



Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEL
SELO DE AUTENTICIDADE

NOTARIAL



NºADD25404

15-DULCINEIA DINOIRE TEIXEIRA
AUX. JURAMENTADA

Procurador
Pahamato
CEEA 37904-SP
União 12470 PR

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**ACERVO TECNICO PROFISSIONAL
RESOLUCAO 317/86 DO CONFEA

CERTIDAO NUMERO.....: 187/99-CRMGA FOLHA NUMERO 001

DATA EXPEDICAO.....: 20 DE JULHO 1999

REFERENTE A GR Nº...: 353652

NUMERO DE FOLHAS.....: 2

NOME DO PROFISSIONAL: MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA

TITULO.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA

NUMERO DA CARTEIRA...: 21.352/D

CREA.....: PARANA

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PROCEDEU AS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA E COMPROVOU A EFETIVA REALIZACAO DOS SERVICOS INDICADOS NAS FOLHAS EM ANEXO, AS QUAIS, NUMERADAS E AUTENTICAS, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO.

MARINGA, 20 DE JULHO DE 1999


Leopoldo Curti Neto
COORDENADOR REGIONAL

O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE PERMANENTE >>>

POR: ALESSANDRA DOS SANTOS RUFINO
MAT: 941

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**

ESTE ANEXO DE DIMENSAO FAZ PARTE INTEGRANTE DO ACERVO: 187/99-CRMGA
PROFISSIONAL: MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO: 1

REFERENTE ART DE NUMERO: 2301292

SERVIÇOS:

- TORRE DE ENTRADA DE SERVIÇO 112,5 KVA / 220 - 127 V
- GRUPO GERADOR DE EMERGENCIA 150 KVA / 220 - 127 V
- EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE LOGICA - TELEFONE - SOM - ANTENA
- PROJETOS ELETRICIDADE - TELEFONE - LOGICA - SOM - ANTENA
- AREA TOTAL: 910 M2


COORDENADOR REGIONAL
Leopoldo Curti Neto

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDAO NUM.....: 187/99-CRMGA
DATA DE EXPEDICAO: 20 DE JULHO 1999

FOLHA: 2

ART NUM.....: 2301292
PARTICIPACAO...: RESPONSÁVEL TÉCNICO/AUTOR
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
SERV.CONTRAT...: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS/PLANEJAMENTO/PROJETO
FINALIDADE....: FINS HOSPITALARES
NATUREZA.....: EXECUÇÃO/SERVIÇOS E PROJETO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS
DIMENSAO.....: VIDE ANEXO
LOCAL.....: RUA SANTO ANTONIO Nº 1.047 - CENTRO
CIDADE/ESTADO.: PARANACITY - PR
ATA.INICIO....: 01/05/99
DATA.CONCLUSAO: 15/06/99
DOC.CONCLUSAO.: ATESTADO DO CONTRATANTE ANEXO





000154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20.08.15

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ**Certidão de Acervo Técnico**

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente aos serviços/obras descritos nesta certidão, tendo-os declarado como concluídos, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme preceitua a Resolução nº 317/86 - CONFEA em seu artigo primeiro.

ENGENHEIRO ELETRICISTA MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-21352/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 002274/2002

ART Nº.....: 1702135210040 0 Participação: AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO
Empresa Executora.....:
Contratante.....: HOSPITAL METROPOLITANO DE SARANDÍ
Tipo de Obra / Serviço: FINS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
Serviço Contratado.....: PROJETO DE ELETRICIDADE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE UM GRUPO
GERADOR DE 240 KVA/220-127 V
Dimensões.....: 240 KVA/220-127 V
Local da Obra.....: AV D PEDRO I, 65 - CENTRO
Município/Estado.....: SARANDI - PR
Data de Início.....: 16/08/2001 Data de Conclusão :20/08/2001
Docto de Conclusão.....: ATESTADO DO CONTRATANTE ANEXO
Observação.....: A PRESENTE ART SUBSTITUI A DE Nº 1702135210020

A presente Certidão foi lavrada em atendimento ao que dispõe a Resolução n.º 317/86 - CONFEA, e mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência desta Presidência - Portaria n.º 035/95 de 08 de Dezembro de 1995, pela REGIONAL DE MARINGÁ.

MARINGÁ, 30 DE JULHO DE 2002.

LEOPOLDO CURTI NETO
REGIONAL DE MARINGÁ



000155

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **96498/2015**

Validade: 14/02/2016

Nome: **CARLOS HIROSHI MASUKAWA**

Carteira - CREA-SC Nº :SC-179440/D

Registro Nacional : 2503366953

Registrado(a) desde : 02/05/1985

Filiação : KUNIHARU MASUKAWA

TOSSICO MASUKAWA

Data de Nascimento : 11/01/1961

Carteira de Identidade : 2.163.402

Naturalidade : PARANACITY/PR

Visto Nº : 006617

Dt. Expedição Visto : 03/06/1985

CPF : 41330862953

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Diplomação : 06/10/1984

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA

Data da Colação de Grau : 14/11/2012

Diplomação : 14/11/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 08 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 09 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

Anotado em 24/01/2013 o curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nível de Especialização, ministrado pela Universidade Estadual de Maringá, no período de 01/10/2010 a 29/09/2012.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 274850/2015.

Emitida via Internet em 18/08/2015 14:45:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

17
65-



000157

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI. ME.

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 41-3255.4094 | 44-9973.6564 | www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20.08.15
lib

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Que entre si fazem, de um lado **WITALI LOCAÇÃO DE PIRAMIDES EIRELI ME**, Pessoa jurídica de direitos privados, localizada na Av. Jose Alves Nendo Nº 1237, Jardim São Silvestre, município de Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 06.865.213/0001-62, neste ato representado por **MARCOS MILOGRANA** doravante denominado **EMPREGADOR**, e de outro lado **CARLOS HIROSHI MASUKAWA** portador do CREA-SC Nº 179440/D, VISTO Nº006617 adiante designado **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, mediante o presente contrato por prazo máximo de (04) quatro anos.

CLAUSULA PRIMEIRA: exercerá a função de Engenheiro Segurança do Trabalho Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante **WITALI LOCAÇÃO DE PIRAMIDES EIRELI ME**, cujo a vigência do contrato é de 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: A remuneração de **RESPONSÁVEL TÉCNICO** será de 02 (dois) salários mínimos no valor de R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos setenta e seis reais) por mês, sendo corrigido conforme a Lei 4950-A/66, Lei 5194/66, Resolução 397/95 do CONFEA e Constituição Federal/88 Art. 7º, Inciso XVI.

CLÁUSULA TERCEIRA: Expirado normalmente o contrato, o **EMPREGADOR** pagará ao **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, em rescisão contratual o saldo de salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescido de 1/3 constitucional.

CLÁUSULA QUARTA: O **RESPONSÁVEL TÉCNICO** prestará serviços a empresa cumprindo horário de (02) duas horas diárias, de 2ª a 6ª feira, das 10hs as 12hs; quando exceder este horário será compensado as horas extras.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO :

Obriga-se a:

- Assegurar a execução, proteção e conservação dos serviços executados.
- Executar inteiramente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis.
- Permitir e facilitar a fiscalização e inspeção dos serviços a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos necessários.

CLÁUSULA SEXTA: O **RESPONSÁVEL TÉCNICO** autoriza os descontos de lei em seus vencimentos, tais como: Contribuição Sindical, Previdenciária, Adiantamentos, Seguro de Vida, Materiais de almoxarifado e ainda os resultantes de prejuízos por danos causados ao **EMPREGADOR**, quem por dolo, quer por culpa.

CLÁUSULA SETIMA: O presente contrato de prestação de serviço tem por prazo determinado, poderá ser rescindido por ambas as partes, antes de sua conclusão, mediante aviso prévio de 30 (TRINTA) dias, nos termos do Artigo 481 da CLT, ou ao seu termino, sem aviso prévio.

CLÁUSULA OITAVA: No presente contrato fica instituído o prazo de experiência para o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** e o **EMPREGADOR** pelo período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias. Este período é para as partes verificarem reciprocamente a conveniência ou não de se vincularem ao contrato a termo. O **EMPREGADOR** passando a conhecer as aptidões do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** e suas qualidades pessoais e morais; e o **RESPONSÁVEL TÉCNICO** verificando se o ambiente e os métodos de trabalho atendem à sua conveniência. Ficam excluídos da previsão desta clausula os **RESPONSÁVEL TÉCNICO** que já tenham trabalhado para o **EMPREGADOR** anteriormente na mesma função.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

CNPJ 06.865.213/0001-62 | Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá – Pr
Fone ++3255.4094 | ++9973.6564 | www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br | ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 2008-1-12

E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em três vias de igual teor, diante das testemunhas abaixo.

Maringá, 24 de Junho de 2015

testemunha

CARLOS HIROSHI MASUKAWA

Testemunha

WITALI/LOCAÇÕES DE PIRAMIDES EIRELI-ME





CRA-PR

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

DADOS DO PROCESSO - PESSOA FÍSICA

PROCESSO NÚMERO: 2.962

DATA DE ABERTURA: 18/11/2013

TIPO DO REGISTRO: REGISTRO PROFISSIONAL PRINCIPAL - PF

NÚMERO DE REGISTRO: 27.886

CATEGORIA: ADMINISTRADOR(A)

INTERESSADO: EDUARDO DA SILVEIRA MEIRELLES PINHEIRO

Cônjuge:

Filiação: Pai: JOAO CARLOS MEIRELLES PINHEIRO

Mãe: MARLI DA SILVEIRA MEIRELLES

Polegar Direito

Foto 2x2 ou 3x4

RG10.152.514-5

Órgão Expedidor: RJ

Local: RIO DE JANEIRO/RJ

Data Expedição: 18/04/2006

CPF: 03143012919

Data de Nascimento: 23/01/1981

Estado Civil: Solteiro(a)

Sexo: Masculino

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: RIO DE JANEIRO/RJ

Título de Eleitor: 075030740680

Zona 193

Sessão: 13

Certificado Militar: 264579

Categoria: DISPENSADO

Endereço: R CARLOS CHAGAS, 1322

Complemento:

Bairro: ZONA 05

Cidade: MARINGÁ

Cep: 87015240

Fone: 30311408

E-mail: eduardo_meirelles@hotmail.com

Empresa: WITALI EVENTOS E LOCACOES LTDA ME

Endereço: AV JOSE ALVES NENDO, 1237 SALA 04

Bairro: JARDIM SAO SILVESTRE

Cidade: MARINGÁ

Cep: 87055000

Fone:

Faculdade: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

Sigla: UEM

Número do Diploma: 1218

Número do Registro: 1218

Data de Colação de Grau: 19/03/2005

Repartição: UEM

Livro: RG-085

Senhor Presidente,

Declaro haver conferido a documentação descrita, assumindo a responsabilidade pelos dados constantes, nos termos da Lei 4769, de 09 de setembro de 1965 e Artigo 50 do Decreto N. 61.934, de 22 de dezembro de 1967, apresenta a documentação necessária e requer sua habilitação profissional, com base na legislação vigente nesta data para:

Termos em que pede deferimento

CURITIBA, 18/11/2013

cfs

Assinatura

68

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

CONTRATANTE: WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI ME, CNPJ nº 06.865.213/0001-62, estabelecida à Av. José Alves Nendo, 1237, sala 04, Jardim São Silvestre, CEP: 87055-000, Maringá, Paraná neste ato representado pelo seu diretor MARCOS MILOGRANA, brasileiro, solteiro empresário, Carteira de Identidade nº. 4.494.310-7, e CPF. nº 536842656-91 residente e domiciliado na Av. José Alves Nendo, 1237. AP 03 Jardim São Silvestre. Maringá/Paraná.

CONTRATADO: EDUARDO DA SILVEIRA MEIRELLES, brasileiro, solteiro administrador de empresa, inscrito no CPF/MF nº. 031.430.129-19, portador do RG SSP/RJ nº. 10152514-5, devidamente registrado como responsável técnico no CRA/PR sob o número 27.886, data do registro 18/11/2013, habilitado na forma da alínea "a" do Artigo 3º, da Lei nº. 4.769 de 09/09/65, residente e domiciliado na Rua Carlos Chaga no 1322, ZONA 05 cidade de Maringá /Paraná..

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Profissional Autônomo de Administração de Empresas**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato, prestado ao CONTRATANTE, os serviços profissionais de Responsabilidade Técnica, limitando-se às áreas de atuação caracterizadas como privativas do Administrador, às quais vinculam a obrigatoriedade registro da CONTRATANTE no Conselho Regional de Administração. A Responsabilidade Técnica é indelegável e caracteriza-se pela aplicação de conhecimentos técnicos e de assessoria administrativa, de completa autonomia técnico-científica, com conduta elevada, obedecendo os padrões éticos que norteiam a profissão, sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas em Lei.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. São deveres do CONTRATADO:

a) Manter, enquanto perdurar o presente instrumento, a condição de Responsável Técnico, com o regular registro no Conselho Regional de Administração, sob pena de, caso não venha a cumprir o estabelecido nesta cláusula, este contrato ser considerado extinto.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20.08.15
Assinatura

b) Cumprir integralmente o disposto neste contrato.

c) Cumprir as obrigações definidas no artigo 7º da Resolução Normativa CFA nº 235, de 22 de maio de 2000.

d) Fornecer ao CONTRATANTE informações sobre as especificidades dos serviços, necessárias ao bom andamento das atividades desenvolvidas pela empresa, no âmbito de sua formação profissional.

e) Manter o sigilo sobre as atividades do CONTRATANTE, a não ser que este autorize.

f) Prestar contas todo mês ao CONTRATANTE sobre suas atividades, e dos documentos e materiais por ele fornecidos.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 3ª. São deveres do CONTRATANTE:

a) Realizar o pagamento, conforme o disposto na cláusula 4ª deste contrato.

b) Fornecer ao CONTRATADO a estrutura, consistente em material, elementos e informações, necessária à expansão e à perfeita realização dos serviços.

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 4ª. Pelo efetivo desempenho da atividade de Responsável Técnico, o CONTRATANTE obriga-se a pagar, a importância de R\$2.000,00 (Dois mil reais) por evento realizado, reajustada anualmente através do INPC ou através de outro que julgar conveniente.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 5ª. O presente contrato pode ser rescindido a qualquer tempo.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

20.08.15

MR

Cláusula 6ª. Caso haja interesse na rescisão do contrato, a parte interessada notificará a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª. Quando da rescisão do presente contrato, fica o CONTRATADO obrigado a comunicar imediatamente e por escrito, tal rescisão ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, juntando documento comprobatório, constatando a assinatura de ambas as partes.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

14

70

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 8ª. O presente instrumento possui prazo indeterminado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. O CONTRATADO não possuirá horário fixo de entrada e saída na empresa, uma vez que não existirá vínculo empregatício.

Cláusula 10ª. É livre ao CONTRATADO ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato.

Cláusula 11ª. O presente instrumento contratual terá que ter uma das vias arquivadas no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ.

Cláusula 12ª. As partes obrigam-se ao cumprimento do presente contrato, sob as penas da Lei e ao ressarcimento de prejuízos que causem entre si.

DO FORO

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Maringá – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Maringá, 28 de JULHO de 2015.

TESTEMUNHAS:



Witali Eventos e Locações eireli - Me
Contratante



Eduardo da Silva Meirelles Pinheiro
CRA/PR nº. 27.886

4º TABELIONATO
DE NOTAS

4º TABELIONATO
DE NOTAS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20.09.15

16
71



000163

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

CERTIDÃO Nº 246/2015

Certificamos a quem interessar possa que a empresa **WITALI EVENTOS E LOCACOES EIRELI ME**, CNPJ nº **06.865.213/0001-62**, com sede na **AV JOSE ALVES NENDO, 1237, SALA 04 – JARDIM SAO SILVESTRE – MARINGÁ – PR**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2.570**, tendo como Responsáveis Técnicos o(a) Adm. **JOAO RICARDO DE CAMARGO**, registrado(a) neste CRA-PR sob o nº **25.435**, o(a) Adm. **EDUARDO DA SILVEIRA MEIRELLES PINHEIRO**, registrado(a) neste CRA-PR sob o nº **27.886** e o(a) Adm. **MARCIO TERUYUKI SIRAICHI**, registrado(a) neste CRA-PR sob o nº **27.892** estando **ambos** em dia para com suas obrigações perante o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, podendo portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/03/2016.

Curitiba, 10 agosto de 2015.

Adm. Solange Lisboa Miranda
Supervisora Geral
CRA-PR nº 21.300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 20 08 15
/w



/wtap

72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL E APTIDAO DA EMPRESA

Com base no Art 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Witali Eventos e Locações LTDA-ME**, inscrita no CNPJ 06.865213/0001-62, a qual tem o(a) Adm. Eduardo da Silveira Meirelles Pinheiro, CPF 031.430.129-19, devidamente contratado pela empresa citada acima e registrao(a) como responsável técnico no CRA/PR sob o número 27.886, prestou satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

- Período de vigência: 05/05/2014 a 19/05/2014
- Realização do evento barraca universitária da Maringá Entretenimento, onde teve 08 dias de eventos sendo de 03 show contratados por noite, recebendo um publico de 6.800,00 pessoas ao dia.
- Área de abrangência do serviço : 1936 m² de área fechada com pista e camarotes e 840 m² de área aberta.
- Administração financeira, acessória e consultoria comercial, financeira e orçamentária sendo que para elaboração e execução do referido projeto, foram gastos aproximadamente RS 1.900.000,00
- Onde a empresa juntamente com seu administrador teve a participação geral, na execução de todos os seguimentos, conforme o contrato

ROCHA LOURES

Eduardo da Silveira Meirelles Pinheiro
No 27.886- CRA/PR

Maringá, 01 de Agosto de 2014

TABELIONATO
GRASSANO

MARINGÁ ENTRETENIMENTO
CNPJ:12771674/0001-79

NO VERSO

Maringá Entretenimento Ltda.

Avenida Getúlio Vargas, 266 | Sala 606 | 6º Andar | Centro | 87013-919 | Maringá | Paraná
www.maringaentretenimento.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 20-08-15
lm

 **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**
PJ
Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós
apresentados, por meio do RCA nº. 104/2014.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em
Curitiba, 15 de agosto de 2014.


Adm. ARMANDO RONNY ROMERO SCHARF
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 9.588



06.865.213/0001-62

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Av. José Alves Nendo, 1237 Jd. São Silvestre
CEP: 87055-000 - Fone: (44) 3255-4094

MARINGÁ PR

3º TABELIONATO DE NOTAS - GRASSANO
avenida Herval 373 - Fone: (44) 2103-0300
Maringá - Paraná

JOIHECO e dou fe a(s) firma(s) de:
JOIHECO-ROSEMARY APARECIDA FAULA.....
SEMELHANÇA: face a impossibilidade do
matrão
parecer na Serventia, por motivos
particulares. (CN11.0.2.4).
Em testemunho da Verdade.
MARINGÁ, 11 de Agosto de 2014
LURDES FALASZ DIAS
ESCREVENTE JURAMENTADA

Selo número 2006, 3Lx17, Yz6E5 -
M. F7NS
Infira em <http://funarpen.com.br>

3º TABELIONATO DE NOTAS
Lurdes Falasz Dias
Escrivente Juramentada
MARINGÁ - PARANÁ



ROCHA LOURES - 2º TABELIÃO
Diderot A.A. da Rocha Loures-Tabelião
Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO 20vN6.3L2iI.8MxgK-DIN2j.8kwS
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
EDUARDO DA SILVEIRA MEIRELLES PINHEIRO.
Maringá, 11 de agosto de 2014
00491752(001-000542565)*****
Em testemunho da Verdade

ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA - Escr.



000165

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA. ME.

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL

Com base no Art 30 da Lei 8666 de 21/06/1993, atestamos, para os devidos fins, que a empresa Witali Eventos e Locações LTDA-ME, inscrita no CNPJ 06.865213/0001-62, a qual tem o(a) **Adm. Eduardo da Silveira Meirelles Pinheiro, CPF 031.430.129-19**, devidamente contratado pela empresa citada acima e registra(o) como responsável técnico no CRA/PR sob o número 27.886, prestou satisfatoriamente o serviço contratado, no que diz respeito às informações discriminadas abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho.

- Período de vigência: 05/05/2014 a 19/05/2014
- Realização do evento barraca universitária da Maringá Entretenimento, onde teve 08 dias de eventos sendo de 03 show contratados por noite, recebendo um publico de 6.800,00 pessoas ao dia.
- Área de abrangência do serviço : 1936 m² de área fechada com pista e camarotes e 840 m² de area aberta.
- Administração financeira, acessória e consultoria comercial, financeira e orçamentária sendo que para elaboração e execução do referido projeto, foram gastos aproximadamente R\$ 1.900.000,00
- Ode a empresa juntamente com seu administrador teve a participação geral, na execução de todos os seguimentos, conforme o contrato

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

20.08.15

lw

ROCHA LOURES



Eduardo da Silveira Meirelles Pinheiro
Nº 27.886 - CRA/PR

ROCHA LOURES



VILMA APARECIDA CAMPOS
Sócia Majoritária
66789508953

Maringá, 01 de Agosto de 2014.



ROCHA LOURES - 2º TABELIÃO
Diderot A.A.da Rocha Loures-Tabelião
Av. Duque de Caxias, 361-Maringá/PR
Fone 44.3220-1500 - Fax 44.3220-1515
SELO 10yH6.gLaiL.MFQsK-00r2j.8kws
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
EDUARDO DA SILVEIRA MEIRELLES PINHEIRO.
Maringá, 11 de agosto de 2014
00491752(001-00054559)*****
Em testemunho da Verdade

ANDREIZA BARBIERO FRANCO DA ROCHA-Escr.

18
74



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PF

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 105/2014.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba, 15 de agosto de 2014.

Adm. ARMANDO RONNY ROMERO SCHARF
Diretor de Fiscalização
CRA-PR nº. 9.588



06.865.213/0001-62

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

Av. José Alves Nendo, 1237 Jd. São Silvestre
CEP: 87065-000 Fone: (44) 3255-4094

MARINGÁ PR

000166



Ministério do Turismo

CERTIFICADO CADASTUR ORGANIZADORA DE EVENTOS

18.057362.80.0001-8

Brasília/DF - Válido de 03/07/2015 a 03/07/2017 ✓

Nome Fantasia:
LPM EVENTOS

Razão Social

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME

CNPJ:
06.865.213/0001-62

Endereço:

AV. JOSÉ ALVES NENDO, 1237 SALA 04
Jardim São Silvestre - CEP: 87055-000

Cidade/UF:

Maringá/PR

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária

Raimundo Coimbra Júnior
Secretário Nacional de Políticas de Turismo

Cadastur

A autenticidade deste certificado pode ser constatada
no endereço eletrônico www.cadastur.turismo.gov.br

Código Autenticidade: 353308034723604

000167



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 104276

C.N.P.J/C.P.F. 06865213000162

Conforme Protocolo Nº 4083

30/06/2015 , Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA JOSÉ ALVES NENDO, 1237

SL 4 - LT 63/4-B/1/C/D-1-2-3-4

Área Construída: 900,00m²

Zona / Quadra / Data
38 000 063

Cadastro Imobiliário
38128000

ATIVIDADE

PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E PUBLICIDADE EM GERAL E LOCAÇÃO TAIS COMO: SHOWS, TRIO ELÉTRICO, SOM, ILUMINAÇÃO, ELÉTRICAS, GERADOR DE ENERGIA, SEGURANÇA, SANITÁRIOS QUÍMICOS E ESTRUTURAS METÁLICAS SENDO: PALCOS, COBERTURAS PIRAMIDAIAS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, GRADIL, BARRICADAS, STANDS, BOATE ITINERANTE, ARENA SHOWS E METALÚRGICA. *****

OBSERVAÇÕES

RESPEITAR AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUANTO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS.
PROIBIDO REALIZAR EVENTOS NO LOCAL.

Expedido em 2 de julho de 2015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

20/08/15

[Handwritten signature]



camarotes | tendas | palcos | shows | gerador de energia
estrutura para event

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	
PROT. COLOM Nº	526
Data de abertura dos Envelopes	25.08.15
Poras	R\$ 30
Assinatura de Licitação	R. 25/08/15



WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone: 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676 www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

000168

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2015

M

ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Ata de Realização do Pregão Presencial nº 98 / 2015

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
21/08/2015 14:00	21/08/2015	1	1	Sessão Única	Menor Preço Global
Órgão Interessado					Processo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA					169 / 2015

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com viabilização e locação de materiais para infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento do evento 21ª Festa da Uva Fina de Marialva

Pregoeiro(a)

Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Silvia Yumi Horita Rodrigues para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento do participante e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e aberto o envelope de Proposta de Preço. Após a análise das propostas e julgados os preços e após lance e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ	Doc. de Identidade
Razão Social	Nome
06.865.213/0001-62	4.494.310-7SSP-PR
WITALI EVENTOS E LOCACOES - EIRELI - ME	Marcos Milograna
	CPF
	536.842.656-91

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 98 / 2015

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	35	LOTE 1	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
06.865.213/0001-62	WITALI EVENTOS E LOCACOES - EIRELI - ME	527.040,00	Classificado
Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
1ª Rodada			
06.865.213/0001-62	WITALI EVENTOS E LOCACOES - EIRELI - ME	506.000,00	
2ª Rodada			
06.865.213/0001-62	WITALI EVENTOS E LOCACOES - EIRELI - ME	506.000,00	
Conclusão			
06.865.213/0001-62	WITALI EVENTOS E LOCACOES - EIRELI - ME	506.000,00	>>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 98 / 2015

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	35	LOTE 1	
CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final
06.865.213/0001-62	WITALI EVENTOS E LOCACOES - EIRELI - ME	527.040,00	506.000,00
		Arrematante	

Resultado Final do Pregão Presencial nº 98 / 2015

Lote: 1 Qtde Itens: 35 Valor do Lote: 506.000,00 Economicidade: 5,08 %
Arrematante: WITALI EVENTOS E LOCACOES - EIRELI - ME Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 98 / 2015

06.865.213/0001-62 - WITALI EVENTOS E LOCACOES - EIRELI - ME				
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote	
1	35	LOTE 1	506.000,00	
Quantidade de Lotes: 1		Quantidade de Itens: 35	Total da Empresa: R\$ 506.000,00	
			Total do Pregão Presencial: R\$ 506.000,00	

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelo licitante presente, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a



presença de todos.



Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014



Silvia Yumi Horita Rodrigues - Membro
Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014



06.865.213/0001-62 - WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME
536.842.656-91 - Marcos Milograna

000171

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 98/2015, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços e planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com viabilização e locação de materiais para infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento do evento 21ª Festa da Uva Fina de Marialva.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 98/2015 (Lei nº 10.520/2002), para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com viabilização e locação de materiais para infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento do evento 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, autorizada pelo ofício nº 169/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, no Diário do Norte do Paraná de 8 de agosto de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 21 de agosto de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas da única licitante Witali Eventos e Locações – Eireli - ME. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC, às 14:00h. Analisada a proposta, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo



000172

PROCURADORIA JURÍDICA
DEPARTAMENTO JURÍDICO

38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante, Witali Eventos e Locações – Eireli - ME, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto às vencedoras, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 21 de agosto de 2015.


Lígia Aparecida Fernandes
Procuradora Jurídica





**PROPOSTA FINAL
HABILITADA**

**Pregão Presencial No98/2015
MARIALVA- PR**

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI- ME.

CNPJ 06.865.213/0001-62

Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá – Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676 www.lpmeventos.com.br |
witali@lpmeventos.com.br | lpm@lpmeventos.com.br



Ata de Realização do Pregão Presencial nº 98 / 2015

Data e Hora de Abertura da Sessão 21/08/2015 14:00	Data e Hora de Encerramento da Sessão 21/08/2015	Nº da Ata 1	Nº da Sessão 1	Posição da Sessão Sessão Única	Tipo do Pregão Menor Preço Global
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA					Processo 169 / 2015

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com viabilização e locação de materiais para infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento do evento 21ª Festa da Uva Fina de Marialva

Pregoeiro(a)

Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 2897/2014 de 31/10/2014

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Silvia Yumi Horita Rodrigues para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento do participante e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e aberto o envelope de Proposta de Preço. Após a análise das propostas e julgados os preços e após lance e a habilitação da proponente, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ Razão Social 06.865.213/0001-62 WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME	Doc. de Identidade Nome 4.494.310-7SSP-PR Marcos Milograna 536.842.656-91

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 98 / 2015

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	35	LOTE 1	
Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
06.865.213/0001-62	WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME	527.040,00	Classificado
Lances Verbais			
CNPJ	Razão Social	Valor do Lote	
1ª Rodada			
06.865.213/0001-62	WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME	506.000,00	
2ª Rodada			
06.865.213/0001-62	WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME	506.000,00	
Conclusão			
06.865.213/0001-62	WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME	506.000,00 >>>>>>	Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 98 / 2015

Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Status
1	35	LOTE 1	
CNPJ	Razão Social	Valor Inicial	Valor Final
06.865.213/0001-62	WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME	527.040,00	506.000,00 Arrematante

Resultado Final do Pregão Presencial nº 98 / 2015

Lote: 1	Qtde Itens: 35	Valor do Lote: 506.000,00	Economicidade: 5,08 %
Arrematante: WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME		Situação: Arrematado	

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 98 / 2015

06.865.213/0001-62 - WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME			
Lote	Qtde Itens	Descrição do Lote	Valor do Lote
1	35	LOTE 1	506.000,00
Quantidade de Lotes: 1		Quantidade de Itens: 35	Total da Empresa: R\$ 506.000,00
Total do Pregão Presencial: R\$ 506.000,00			

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelo licitante presente, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a

**WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

**Prefeitura municipal de Marialva – Pr.
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº. 169/2015
Edital de Pregão Presencial nº98/2015**

Em atendimento ao disposto no processo Licitatórios de referencia, apresentamos nossa proposta para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução do evento com a viabilização e locação, de materiais para infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para o atendimento do evento 21ª festa da uva fina de Marialva 2015 , cito– **MARIALVA –PR** na forma abaixo:

Firma / Interessada: WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI. ME

Endereço: AVENIDA JOSE ALVES NENDO Nº-1237

Cidade: MARINGÁ - PARANÁ

C.N.P.J/ MF: 06.865.213/0001-62

Insc. Estadual: Nº 90489650-05

Telefone/Fax: (44) 3255-4094

Endereço Eletrônico: witali@lpmeventos.com.br

DA PROPOSTA

- ▶ **Prazo de validade da proposta:** (60) dias.
- ▶ **A witali manterá a equipe de manutenção durante o evento.**
- ▶ **Valor da proposta R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais)**


WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 06.865.213/0001-62
Marcos Milograna
Proprietário


WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá – Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676 www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

**Prefeitura municipal de Marialva – Pr.
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº. 169/2015
Edital de Pregão Presencial nº98/2015**

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 98/2015**.

LOTE 1 Valor Máximo do Lote R\$-533.070,00 (quinhentos e trinta e três mil e setenta reais)

Item	QT	Objeto	Unidade	Marc a	Valor unit R\$	Valor Total R\$
01	650	05 dias (cinco) diárias de Segurança Uniformizado no período de 09 a 13 de dezembro 2015 – sendo obrigatório ser representado por credenciamento na policia federal. Mediante comprovação.	UN	LPM	R\$ 120,00	R\$ 78.000,00
02	01	Serviços de Elétrica: Praça de alimentação, portarias, expositores, shows e estacionamento. Com Mão de obra especializada para montagem e desmontagem como também todo material usado tais como: ; 03 (três) chaves de 300 amperes, e 01 (uma) chave 400 amperes, 400 metros de cabo de alumínio na medida de 0.95mm, 1.000 metros de fio P2,5mm, 120 m de fio na medida 120mm, 120 m de fio na medida 0.95mm, 400m de cabo PP 4mm, 60 lâmpadas mistas na potência de 250 watts branca, 48 tomadas, 20 chaves na medida 30,	UN	LPM	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00


WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá – Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676 www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

		20 chaves na medida 15 para as barracas de alimentação e 30 holofotes de 500 watts colorido para a praça de alimentação; a empresa contratada fica responsável pelo valor do consumo de energia; tais como projeto elétrico contendo assinatura de engenheiro elétrico perante Atestado de Capacidade Técnica do mesmo e ART recolhida.				
03	04	Plantão de eletricista 24 horas -05 (cinco) diárias.	UN	LPM	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
04	02	Portais para identificação do evento na medida de 10X03M em treliçados de alumínio na linha P25, com pé direito 5m de altura. Com logotipo sendo: para entrada principal e estacionamento.	UN	LPM	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
05	14	Portais de identificação em treliça de alumínio na P25 com logotipo sendo para: pavilhão de exposição da uva, vendas da uva, gastronomia, identificação de saída de emergência e sanitários ecológicos.	UN	LPM	R\$ 800,00	R\$ 11.200,00
06	01	Ecad proveniente aos shows e som ambiente	UN	LPM	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
07	03	Fiscal de Comércio ambulante 05 (cinco) diárias.	UD	LPM	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00


WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá – Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

08	01	Pavilhão de Alumínio, duas águas na medida 23,9 mts de frente de vão livre, por 40,5 mts de profundidade, comunheira para coberturas na linha R76 e tesouras para sustentação na linha Q50 e Q38, 10 colunas de pé direito na medida de Q50HD com altura de 11 metros com lonas Night Day na cor branca/branca dupla face, anti-chamas.	UN	LPM	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
09	01	Palco geospece feeling em alumínio nas dimensões de 18x14mtrs com lonas preta interna e branca externa ou similar, piso em estrutura metálica nas dimensões de 20x15mtrs com 2,10 de altura, 02 area de serviço de 05x05 coberto, 02 camarim de octanorme 05x05 mtrs coberto, 02 fly de 02x02mtrs a 10,50 mtrs de altura, hause mix de 02 andares em estrutura metálica no tamanho de 05x03mtrs, acompanha o palco os documentos de art de montagem, e o memorial de calculo da análise do vento, planta de cargas, arranjo estrtural, normas técnicas aplicáveis.	UN	LPM	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
10	01	Locação de Som profissional contendo 24 caixas line vertec 4888, 24 graves vertc VRX, 10 amplificadores-LABGRUPPEN 14000w, 16 amplificadores (8000,6000,2000 attack), 12 caixas line 208 attack p/ front fill, 02 consoles pm5d-rh 48 canais, 01	UN	LPM	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00


WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

		console digidsigen mix rack, 03 processadores ominidriveequalizador , 01 kit bateria 418/112 akg, 04 microfones sem fio shure ur4, 01 main power pentacustica rmp 125-,12 monitores de retorno eaw sm 400-,01 mic . r.e 20 eletrovoice-,06 mic. shure 98 -,01 cubo de baixo ampeg svt3 com cx 8x10-,01 cubo de guitarra fender twin -,04 rádios intercomunicador -,12 praticáveis pantográficos feeling 2,00x1,00 Locação de Iluminação, Box, gride, moving beam composto por: 20 moving beam 300 da dts, 48 canhões par, 16 refletores elipsoidais,10 mini brut de 06 lâmpadas , 04 canhões seguidores1.500 dts, 02 máquinas de fumaça dts, 02 mesa avolits 2010-,05 rack de dimmer dcp 60 canais digital-,01 boofer box dts 16 saidas-,02 pro power-,36 led par 3 wats-,10 strobos atomic 3.000 martin-,140 mts de trilha de alumínio Q30 pesada feeling-,80 mts de trilha de alumínio Q50 pesada feeling-,04 dobradiça e 04 cubos Q50 linha pesada.				
11	60	Cabines de sanitários ecológicos 05 (cinco) diárias.	UN	LPM	RS 250,00	RS 15.000,00
12	600m	Gradil galvanizado;	METROS	LPM	RS 8,00	RS 4.800,00
13	60m	Barra de Contensão (Barricadas) em Chapas de alumínio.	METROS	LPM	RS 100,00	RS 6.000,00
14	01	Sonorização ambiente todo evento	UN	LPM	RS 10.000,00	RS 10.000,00


WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

15	30	Stand para Venda da uva e flor – 30 box na medida de 03x02m, em perfilados de alumino com chapas em TS ou octanorme com aplicação no piso, com balcão de vidro transparente na espessura de 12 mm, prateleiras de vidro para a exposição e comercialização. Contendo iluminação, 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) 220 watts.para cada Box.	UN	LPM	RS 700,00	RS 21.000,00
16	01	Stand para imprensa com cobertura 25m ² em perfilados de alumino com chapas em TS ou octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta emborrachada na cor preta; 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 01 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	UN	LPM	RS2.000,00	RS 2.000,00
17	01	Stand para Policia com cobertura 25m ² em perfilados de alumino com chapas em TS ou octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta emborrachada na cor preta; 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 01 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	UN	LPM	RS2.000,00	RS 2.000,00


WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

18	01	Stands para Saúde com cobertura 25m ² em perfilados de alumino com chapas em TS ou octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta emborrachada na cor preta; 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 01 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	UN	LPM	RS 2.000,00	RS2.000,00
19	01	Stands para Prefeitura na medida 10X08mtrs em perfilados de alumino com chapas em TS octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta em borrachada ou similar; 02 mesa de vidro com 08 cadeiras, mobílias, geladeira, 01 deposito na medida de 02x02 mtrs e 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 03 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 06(seis) tomadas de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	UN		RS8.000,00	RS8.000,00
20	43	Coberturas Piramidais na medida 10x10m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 04 a 05 m de altura.	UD	LPM	RS 540,00	RS 23.220,00
21	13	Coberturas Piramidais na medida 10x04m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 04 a 05 m de altura.	UN	LPM	RS 280,00	RS 3.640,00


WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá – Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676 www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

22	23	Coberturas Piramidais na medida 05x05m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 2,5 m de altura.	UN	LPM	R\$ 140,00	R\$ 3.220,00
23	10	Coberturas Piramidais na medida 04x04m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 2,5 m de altura.	UN	LPM	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
24	11	Coberturas Piramidais na medida 03x03m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 2,5 m de altura.	UN	LPM	R\$ 90,00	R\$ 990,00
25	2.160 M	Tablado para gastronomia e Stand.	METROS	LPM	R\$ 7,00	R\$ 15.120,00
26	500m	Fechamentos laterais em perfilados de metalão com treliçados de lonas night & day na cor branca com 2,10m de altura ou chapas galvanizadas em estrutura de ferro pintado na cor cinza médio com 2,10m de altura.	METROS	LPM	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
27	01	Gerador de Energia para o show – 260 KVA chave de 500 amperes com 04 (quatro) cabos de 30M na medida de 0.95mm, com consumo de 09h por dia com plantão 24 horas – 06 (seis) diárias.	UN	LPM	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00



000183

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

28	16	Recepcionistas e Orientadores para o pavilhão da uva.	UN	LPM	R\$ 500,00	R\$ 8.000,00
29	14	Serviço de limpeza (diarista)	UN		R\$ 400,00	R\$5.600,00
30	06	Ventilador pulverizador industrial na medida de 1,5 por 1,20 mts para exposição da uva e flores.	UN	LPM	R\$ 3.000,00	R\$ 18.000,00
31	180	180 metros lineares de Cortinas com 03 metros de altura, em Night Day na cor branca para fixação da cobertura do pavilhão.	UN	LPM	R\$ 9,50	R\$ 1.710,00
32	01	01 camarote na medida 40 mtrs de frente por 16 mtrs de fundo 04 andares tipo escada; contendo 60 box na medida de 2,5 de frente por 3mtrs de fundo, 1 metro de corredor, 01 área de serviço na medida de 10x08 mtrs coberto.	UN	LPM	R\$50.000,00	R\$50.000,00
33	3000	Ingressos para camarote com sistema de barra de código para identificação online	UN	LPM	R\$2,00	R\$6.000,00
34	3000	Pulseiras de identificação para camarote com sistema de código de barra para identificação online	UN	LPM	R\$2,00	R\$6.000,00
35	02	Painel de led na medida de 04x04m com estrutura de aluminio na linha p30 na altura de 7m	UN	LPM	R\$5.000,00	R\$10.000,00
VALOR TOTAL R\$ 506.000,00 (QUINHENTOS E SEIS MIL REAIS)						

Maringá, 24 de Agosto de 2015.

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 06.865.213/0001-62

Marcos Milograna

MARCOS MILOGRANA
proprietário

CPF nº. 536.842.656-91

**WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

**Prefeitura municipal de Marialva – Pr.
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº. 169/2015
Edital de Pregão Presencial nº98/2015**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO FISCO

Declaramos para os devidos fins que no valor global dos materiais ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos para execução total e completa do objeto desta licitação, em que a licitante esta concorrendo, inclusive todos os impostos, taxas e demais encargos legais.

Maringá, 24 de Agosto de 2015.

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 06.865.213/0001-62
Marcos Milograna
Proprietário

MARCOS MILOGRANA
proprietário

CPF nº. 536.842.656-91



000185

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ 06.865.213/0001-62 Av. José Alves Nendo, 1237 | Jd. São Silvestre | CEP 87055.000 | Maringá - Pr
Fone 44-3255.4094 | 44-9973.6564 | 44-9973.0676 www.lpmeventos.com.br | witali@lpmeventos.com.br

Prefeitura municipal de Marialva - Pr.
Secretaria Municipal de Administração
Processo Administrativo nº. 169/2015
Edital de Pregão Presencial nº98/2015

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro expressamente que aceito todas as condições do Edital- **Processo Administrativo nº. 169/2015 Edital de Pregão Presencial nº98/2015**, os quais tenho pleno conhecimento do local da montagem, tendo recebido cópia do referido Edital, e submeto a todas as condições do mesmo sob pena de sua desclassificação.

Maringá, 24 de Agosto de 2015.

WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 06.865.213/0001-62

Marcos Milograna

Proprietário

MARCOS MILOGRANA
proprietário

CPF nº. 536.842.656-91

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

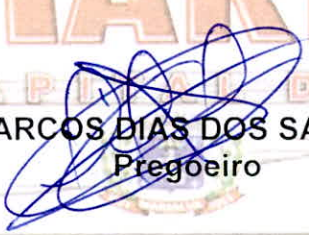
Pregão Nº 98/2015 – P.M.M.

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com viabilização e locação de materiais para infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento do evento 21ª Festa da Uva Fina de Marialva.

Em Sessão Pública realizada no dia 21 de agosto de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 98/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) WITALI EVENTOS E LOCACOES - EIRELI - ME inscrito no CNPJ Nº 06.865.213/0001-62 (valor total dos itens vencidos) R\$-506.000,00 (quinhentos e seis mil reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 98/2015 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

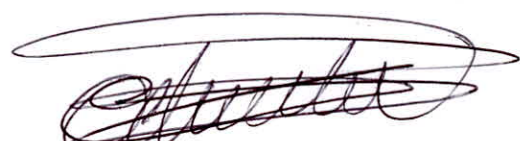


MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 98/2015 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 26/08/2015.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 267/2015 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA WITALI EVENTOS E LOCACOES - EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, nº. 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a empresa **WITALI EVENTOS E LOCACOES - EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. José Alves Nendo, nº. 1.237, Jardim São Silvestre, CEP 87.055-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº. 06.865.213/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Marcos Milograna, portador do Cadastro de Pessoa Física nº. 536.842.656-91 e da Cédula de Identidade RG nº. 4.494.310-7, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com viabilização e locação de materiais para infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento do evento 21ª Festa da Uva Fina de Marialva, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1	05 (cinco) diárias de Segurança Uniformizado no período de 09 a 13 de dezembro 2015 – sendo obrigatório ser representado por credenciamento na polícia federal. Mediante comprovação.	Unidade	650,	120,00	78.000,00	LPM
2	Serviços de Elétrica: Praça de alimentação, portarias, expositores, shows e estacionamento. Com Mão de obra especializada para montagem e desmontagem como também todo material usado tais como: ; 03 (três) chaves de 300 amperes, e 01 (uma) chave 400 amperes, 400 metros de cabo de alumínio na medida de 0.95mm,	Unidade	01	50.000,00	50.000,00	LPM

	1.000 metros de fio P2,5mm, 120 m de fio na medida 120mm, 120 m de fio na medida 0.95mm, 400m de cabo PP 4mm, 60 lâmpadas mistas na potência de 250 watts branca, 48 tomadas, 20 chaves na medida 30, 20 chaves na medida 15 para as barracas de alimentação e 30 holofotes de 500 watts colorido para a praça de alimentação; a empresa contratada fica responsável pelo valor do consumo de energia; tais como projeto elétrico contendo assinatura de engenheiro elétrico perante Atestado de Capacidade Técnica do mesmo e ART recolhida.					
3	Plantão de eletricista 24 horas -05 (cinco) diárias.	Unidade	04	1.500,00	6.000,00	LPM
4	Portais para identificação do evento na medida de 10X03M em treliçados de alumínio na linha P25, com pé direito 5m de altura. Com logotipo sendo: para entrada principal e estacionamento.	Unidade	02	3.000,00	6.000,00	LPM
5	Portais de identificação em treliça de alumínio na P25 com logotipo sendo para: pavilhão de exposição da uva, vendas da uva, gastronomia, identificação de saída de emergência e sanitários ecológicos.	Unidade	14	800,00	11.200,00	LPM
6	Ecad proveniente aos shows e som ambiente	Unidade	01	30.000,00	30.000,00	LPM
7	Fiscal de Comércio ambulante 05 (cinco) diárias.	Unidade	03	1.500,00	4.500,00	LPM
8	Pavilhão de Alumínio, duas águas na medida 23,9 mts de frente de	Unidade	01	44.000,00	44.000,00	LPM

	vão livre, por 40,5 mts de profundidade, comunheira para coberturas na linha R76 e tesouras para sustentação na linha Q50 e Q38, 10 colunas de pé direito na medida de Q50HD com altura de 11 metros com lonas Night Day na cor branca/branca dupla face, anti-chamas.					
9	Palco geospece feeling em alumínio nas dimensões de 18x14mtrs com lonas preta interna e branca externa ou similar, piso em estrutura metálica nas dimensões de 20x15mtrs com 2,10 de altura, 02 area de serviço de 05x05 coberto, 02 camarim de octanorme 05x05 mtrs coberto, 02 fly de 02x02mtrs a 10,50 mtrs de altura, hause mix de 02 andares em estrutura metálica no tamanho de 05x03mtrs, acompanha o palco os documentos de art de montagem, e o memorial de calculo da análise do vento, planta de cargas, arranjo estrtural, normas técnicas aplicáveis.	Unidade	01	22.000,00	22.000,00	LPM
10	Locação de Som profissional contendo 24 caixas line vertec 4888, 24 graves vertc VRX, 10 amplificadores-LABGRUPPEN 14000w, 16 amplificadores (8000,6000,2000 attack), 12 caixas line 208 attack p/ front fill, 02 consoles pm5d-rh 48 canais, 01 console digidsigen mix rack, 03 processadores ominidriveequalizador , 01 kit	Unidade	01	20.000,00	20.000,00	LPM

	bateria 418/112 akg, 04 microfones sem fio shure ur4, 01 main power pentacustica rmp 125- ,12 monitores de retorno eaw sm 400-,01 mic . r.e 20 eletrovoice-,06 mic. shure 98 -,01 cubo de baixo ampeg svt3 com cx 8x10-,01 cubo de guitarra fender twin -,04 rádios intercomunicador -,12 praticáveis pantográficos feeling 2,00x1,00 Locação de Iluminação, Box, gride, moving beam composto por: 20 moving beam 300 da dts, 48 canhões par, 16 refletores elipsoidais,10 mini brut de 06 lâmpadas 04 canhões seguidores1.500 dts, 02 máquinas de fumaça dts, 02 mesa avolits 2010-,05 rack de dimmer dcp 60 canais digital-,01 boofer box dts 16 saidas-,02 pro power-,36 led par 3 wats-,10 strobos atomic 3 000 martin-,140 mts de trilha de alumínio Q30 pesada feeling-,80 mts de trilha de alumínio Q50 pesada feeling-,04 dobradiça e 04 cubos Q50 linha pesada.					
11	Cabines de sanitários ecológicos 05 (cinco) diárias.	Unidade	60	250,00	15.000,00	LPM
12	Gradil galvanizado,	Metros	600	8,00	4.800,00	LPM
13	Barra de Contensão (Barricadas) em Chapas de alumínio.	Metros	60	100,00	6.000,00	LPM
14	Sonorização ambiente todo evento	Unidade	01	10.000,00	10.000,00	LPM
15	Stand para Venda da uva e flor – 30 box na medida de 03x02m, em perfilados de alumino com chapas em TS ou octanorme com aplicação no piso, com balcão de vidro transparente na espessura	Unidade	30	700,00	21.000,00	LPM

	de 12 mm, prateleiras de vidro para a exposição e comercialização. Contendo iluminação, 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) 220 watts para cada Box.					
16	Stands para imprensa com cobertura 25m2 em perfilados de alumino com chapas em TS ou octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta emborrachada na cor preta, 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 01 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	Unidade	01	2.000,00	2.000,00	LPM
17	Stands para Policia com cobertura 25m2 em perfilados de alumino com chapas em TS ou octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta emborrachada na cor preta; 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 01 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	Unidade	01	2.000,00	2.000,00	LPM
18	Stands para Saúde com cobertura 25m2 em perfilados de alumino com chapas em TS octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta emborrachada na cor preta; 01 mesa de vidro com 04 cadeiras, 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 01 ar condicionado; 04	Unidade	01	2.000,00	2.000,00	LPM

	(quatro) spots de luz; 01 (uma) tomada de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.					
19	Stand para Prefeitura na medida 10X08mtrs em perfilados de alumino com chapas em TS octanorme, com aplicação no piso de madeira com manta em borrachada ou similar; 02 mesa de vidro com 08 cadeiras, mobílias, geladeira, 01 deposito na medida de 02x02 mtrs e 01 testeira com iluminação em refletores com logotipo e 03 ar condicionado; 04 (quatro) spots de luz; 06(seis) tomadas de 110 watts e 01 (uma) tomada de 220 watts.	Unidade	01	8.000,00	8.000,00	LPM
20	Coberturas Piramidais na medida 10x10m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 04 a 05 m de altura.	Unidade	43	540,00	23.220,00	LPM
21	Coberturas Piramidais na medida 10x04m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 04 a 05 m de altura.	Unidade	13	280,00	3.640,00	LPM
22	Coberturas Piramidais na medida 05x05m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 2,5 m de altura.	Unidade	23	140,00	3.220,00	LPM
23	Coberturas Piramidais na medida 04x04m com calhas pintadas na cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 2,5 m de altura.	Unidade	10	100,00	1.000,00	LPM
24	Coberturas Piramidais na medida 03x03m com calhas pintadas na	Unidade	11	90,00	990,00	LPM

	cor cinza médio, lona branca Night Day, anti-chamas e pé direito de 2,5 m de altura.					
25	Tablado para gastronomia e Stand.	Metros	2.160	7,00	15.120,00	LPM
26	Fechamentos laterais em perfilados de metalão com treliçados de lonas night & day na cor branca com 2,10m de altura ou chapas galvanizadas em estrutura de ferro pintado na cor cinza médio com 2,10m de altura.	Metros	500	8,00	4.000,00	LPM
27	Gerador de Energia para o show – 260 KVA chave de 630 amperes com 04 (quatro) cabos de 30M na medida de 0.95mm, com consumo de 09h por dia com plantão 24 horas – 06 (seis) diárias.	Unidade	01	7.000,00	7.000,00	LPM
28	Recepcionistas e Orientadores para o pavilhão da uva.	Unidade	16	500,00	8.000,00	LPM
29	Serviço de limpeza (diarista)	Unidade	14	400,00	5.600,00	LPM
30	06 Ventilador pulverizador industrial na medida de 1,5 por 1,20 mtrs para exposição da uva e flores.	Unidade	06	3.000,00	18.000,00	LPM
31	180 metros lineares de Cortinas com 03 metros de altura, em Night Day na cor branca para fixação da cobertura do pavilhão.	Unidade	180	9,50	1.710,00	LPM
32	01 camarote na medida 40 mtrs de frente por 16 mtrs de fundo 04 andares tipo escada; contendo 60 box na medida de 2,5 de frente por 3mtrs de fundo, 1 metro de corredor, 01 area de serviço na medida de 10x08 mtrs coberto.	Unidade	01	50.000,00	50.000,00	LPM
33	Ingressos para camarote com sistema de barra de código para indentificação online	Unidade	3.000	2,00	6.000,00	LPM

34	Pulseiras de identificação para camarote com sistema de código de barra para identificação online	Unidade	3.000	2,00	6.000,00	LPM
35	Painel de led na medida de 04x04m com estrutura de alumínio na linha p30 na altura de 7m	Unidade	02	5.000,00	10.000,00	LPM

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº 98/2015, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$-506.000,00 (quinhentos e seis mil reais).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 16.002.13.392.0011.2.149.3.3.90.39.00.00. - 3000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.



CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 . Os serviços deverão ser efetuados em 05 (cinco) dias antes do evento, contados da data de emissão da ordem de serviço, podendo ser substituído pela requisição de serviço, sendo realizados diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado.

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade.

contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição, e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente no local indicado na ordem de serviço, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;



6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

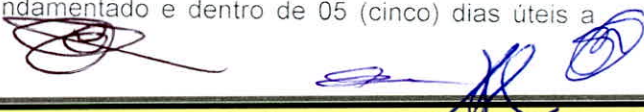
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.



CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 26 de agosto de 2015.



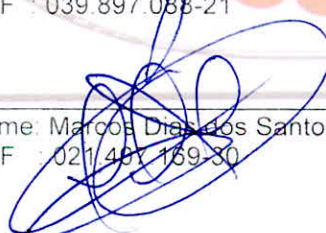
EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

WITALI EVENTOS E LOCACOES - EIRELI - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome: Maria M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21



Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 021.451.169-30

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 267/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA : WITALI EVENTOS E LOCACOES - EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 06.865.213/0001-62)

OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com viabilização e locação de materiais para infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento do evento 21ª Festa da Uva Fina de Marialva.

LICITAÇÃO : Pregão Nº 98/2015

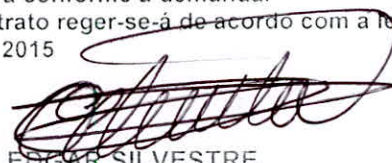
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-506.000,00 (quinhentos e seis mil reais).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 26 de agosto de 2015



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



Maringá, Quinta-feira, 27 de Agosto de 2015



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 280/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
 CONTRATADA: AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA. (CNPJ/MF: 78.572.583/0001-12)
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 06 (seis) meses.
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 105/2013
 CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
 DATA: 24 de agosto de 2015.

Edgar Silvestre
 EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal



EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 203/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ: 76.282.680/0001-45)
 CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. (CNPJ/MF: 67.729.178/0004-9)
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originariamente firmado por mais 01 (um) mês.
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 77/2014
 CONDIÇÕES: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
 DATA: 19/08/2015

Edgar Silvestre
 Edgar Silvestre
 Contratante



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 267/2015
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
 CONTRATADA: WITALI EVENTOS E LOCAÇÕES - EIRELI - ME (CNPJ/MF: 06.521.000/1-62)
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com viabilização e locação de materiais para infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para atendimento ao evento 21ª Festa da Uva Fina de Marialva.
 LICITAÇÃO: Pregão Nº 98/2015
 VALOR: O valor do presente Contrato importa em R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais).
 VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses.
 REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
 LEGISLAÇÃO: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
 DATA: 26 de agosto de 2015.

Edgar Silvestre
 EDGAR SILVESTRE
 Prefeito Municipal

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ

329	COM 25KG			
330	EXTENSÃO COM 5 METROS	10,00	R\$ 23,90	R\$ 239,00
	MARRETA 1KG	15,00	R\$ 22,40	R\$ 336,00
331	PARAFUSO DE AÇO COM 10MM		R\$ 0,75	R\$ 75,00
332	PARAFUSO DE AÇO COM 6MM	100,00	R\$ 0,60	R\$ 60,00
333	TAMPA PARA TOMADA	50,00	R\$ 2,40	R\$ 120,00

Valor Total Homologado - R\$ 542.825,20

Presidente Castelo Branco, 25 de agosto de 2015.

Gisela Paula Faccin Gui
 Gisela Paula Faccin Gui
 PREFEITA MUNICIPAL



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 073/2015- PMPCB.

REF.: Pregão Presencial nº. 033/2015.

PARTES: Município de Presidente Castelo Branco e a empresa C. A. NOGUEIRA & CAMARGO LTDA.

OBJETO: Aquisições de materiais de construção e acabamentos para suprir necessidade deste município, conforme descrito no anexo I do edital.

VALOR: R\$ 542.825,20 (Quinhentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 26/08/2015

Gisela Paula Faccin Gui
 Gisela Paula Faccin Gui
 Prefeita Municipal